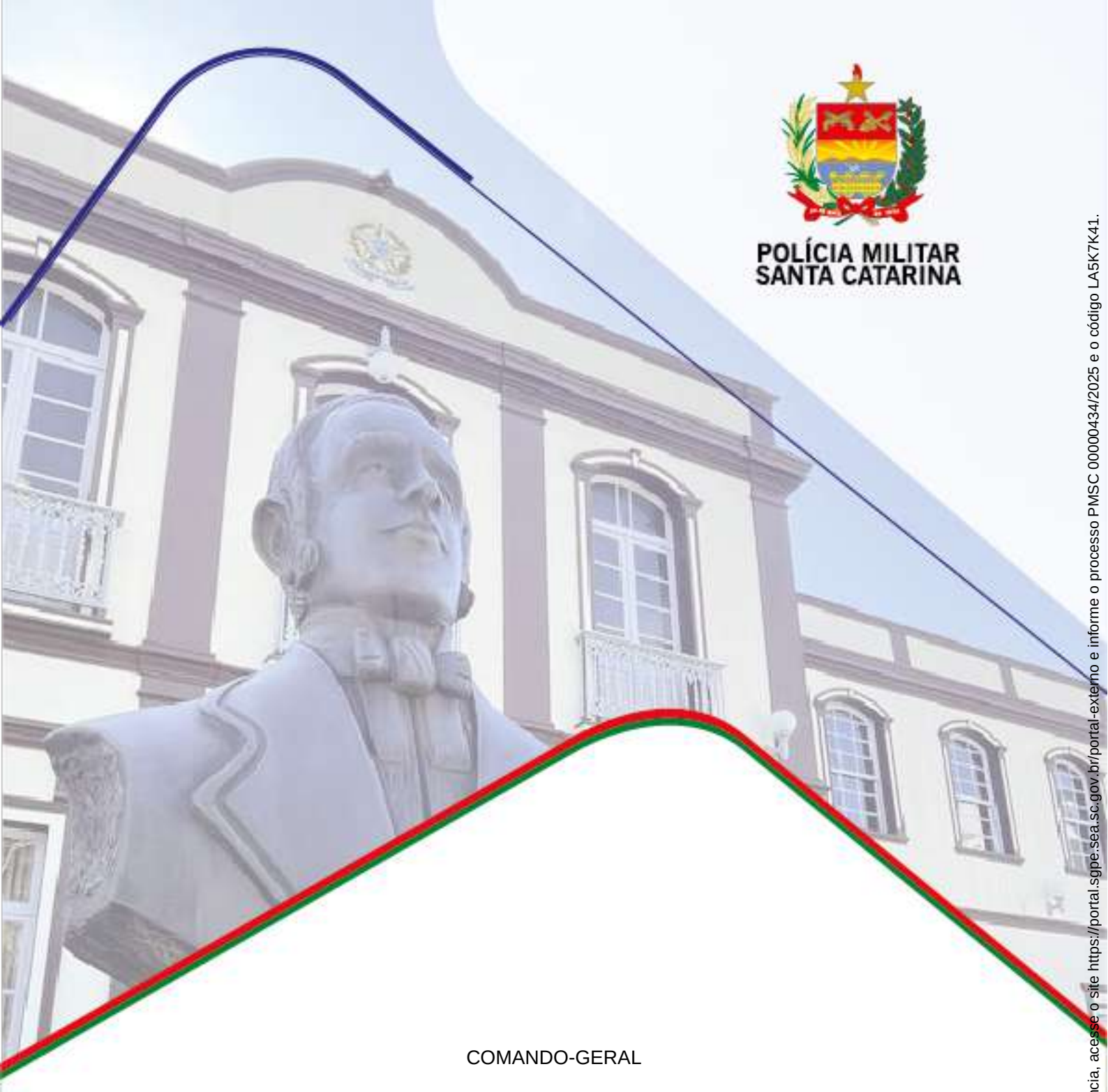


POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

COMANDO-GERAL

BOLETIM OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR Nº 24

18 DE JUNHO DE 2025

COMANDO-GERAL

Pág. 01 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

1ª PARTE - PORTARIAS DA PMSC (EXCETO ÀS DESTINADAS AO BRPM)

Nota #015045

CLASSIFICAÇÃO – 2º Sgt PM Mat. 923403-9 JEAN RICARDO BORGES DE OLIVEIRA por cessar a disposição à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina. Conforme Portaria em anexo.

Pág. 02 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

Portaria n° 532/PMSC/2025

Alterada/Revogada :	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22531
Data publicação:	11/06/2025
Assunto:	CLASSIFICAÇÃO – 2º Sgt PM Mat. 923403-9 JEAN RICARDO BORGES DE OLIVEIRA por cessar a disposição à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, concomitantemente SGP-e PMSC PMSC 31350/2025,

RESOLVE:

1. **CESSAR À DISPOSIÇÃO** à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial-militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), no município de Lages/SC, o **2º Sargento PM Mat. 923403-9 JEAN RICARDO BORGES DE OLIVEIRA.**

2. **CLASSIFICAR,** o referido policial militar, a contar de 10 de junho de 2025, no 6BPM/1CIA/2PEL/1GP, com sede em Lages/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de junho de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 03 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

RELATÓRIO N° 005/2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 18.646 de 05 de junho de 2023. Tendo em vista o disposto no art. 15 do Decreto n° 650/2020, que comunica sobre os pagamentos de diárias e pernoites referente ao mês de **maio** de **2025**, aos servidores abaixo relacionados (SGPe SSP 32/2025):

SERVIDOR (A):	MATRÍCULA:	QUANTIDADE:	VALOR (R$):	MOTIVO:
CAMILLA BREGUE DANIEL DOS SANTOS	951.056-7	1,0	110,00	VCT
CLAUDIR JOÃO PEREIRA	918.441-4	0,5	55,00	MO
DOUGLAS OLIVEIRA NUNES DA SILVA	916.347-6	1,0	110,00	MO
EDUARDO ANTONIO SCHWARZ	384.980-5	0,5	55,00	OM
EVERTON WIEZBICK	655.737-6	1,5	165,00	RS
FÁBIO HENRIQUE MACHADO	921.519-0	2,0	900,00	ASA
FERNANDO HENRIQUE DA SILVEIRA	294.468-5	1,0	110,00	VCT
GETULIO STADNICK NETO	927.368-9	2,0	373,00	MO
JOÃO CARLOS VIEIRA	911.023-2	10,0	1.760,00	VT/LV
JULIO LUAN SERAFIM TARTER	992.374-8	1,0	110,00	RS
LUIZ ROBERTO RAMOS	906.198-3	10,0	1.760,00	VT/LV
MARCOS EDWIN MEY	506.758.50X-XX	2,0	220,00	RS
MOISES JOSE LOPES	918.151-2	0,5	55,00	OM
PAULO CESAR KNIHS	918.530-8	1,0	340,00	RSE
RAFAEL RATH	953.630-2	0,5	55,00	RS
SANDRO CARDOSO DA COSTA	919.721-4	1,0	340,00	RSE
SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR	920.264-1	1,5	665,00	CA
SORMANI CONCEIÇÃO SILVA VALERIO	934.376-8	4,0	813,00	OM
SUZANA SUCH DE SANTANA	923.123-4	1,0	110,00	VT/LV

LEGENDA – MOTIVOS:

VCT – Vistoria em Comunidade Terapêutica
OM – Outros Motivos
ASA – Acompanhar o Secretário Adjunto
MT – Motorista
CA – Cumprir Agenda
RS – Reunião de Serviço
RSE – Representar o Secretário de Estado
VT – Vistoria
LV – Levantamento de Material

Florianópolis, data da assinatura digital.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF
Secretário de Estado da Segurança Pública
Cod. Mat.: 1087617

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

Portaria n° 532/PMSC, de 09/06/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, concomitantemente SGP-e PMSC PMSC 31350/2025, RESOLVE: 1. **CESSAR À DISPOSIÇÃO** à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial-militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), no município de Lages/SC, o **2º Sargento PM Mat. 923403-9 JEAN RICARDO BORGES DE OLIVEIRA.** 2. **CLASSIFICAR,** o referido policial militar, a contar de 10 de junho de 2025, no 6BPM/1CIA/2PEL/1GP, com sede em Lages/SC. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1087642

Portaria n° 531/PMSC/2025, de 09/06/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200),aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº176/PMSC/2024, e conforme SGP-e PMSC 19542/2025, RESOLVE: 1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Estágio de Motociclista Militar e Batedor, realizado pelo Exército Brasileiro, no município de Curitiba/PR, **SEM ÔNUS** para o Estado, o seguinte policial militar, a contar de 29 de maio de 2025:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
Cabo	930918-7	DOUGLAS LESKIU	2BPMRV--1C2P3G	CALMON

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1087707

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC24684/2025. **PARTÍCIPES**: Município de Paulo Lopes e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA**: Florianópolis, 10 de junho de 2025. **SIGNATÁRIOS**: Fernanda Rodrigues Leite, pelo Município, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.
Cod. Mat.: 1087905

Extrato nº 1476 - 2º PEL/ 1ªCIA/ 2° BPMA- São Miguel do Oeste do Termo de Embargo nº 19806-E, Auto de Infração Ambiental nº 15195-E, aplicado em 17/05/2025, situado no município de Maravilha, no imóvel registrado sob a Matrícula n° 1589, Cartório da Comarca Maravilha, abrangendo 1,108ha (um vírgula cento e oito hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 279697 | 7041192), Processo GAIA 21520202586221, podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00026642/2025.
Cod. Mat.: 1087864

Extrato nº 1477 - 2º PEL/ 1ªCIA/ 2° BPMA- São Miguel do Oeste do Termo de Embargo nº 19866-E, Auto de Infração Ambiental nº 15232-E, aplicado em 21/05/2025, situado no município de Guaraciaba, no imóvel registrado sob matrícula n° 1.315 do Cartório da Comarca de São Miguel do Oeste/SC, abrangendo 0,5ha (zero vírgula cinco hectare), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 234387 | 7059949; Pt02 234511 | 7060205; Pt03 234362 | 7060136;), Processo GAIA 21520202586277 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00027398/2025.
Cod. Mat.: 1087913

Extrato nº 1478 - 2º PEL/ 1ªCIA/ 2° BPMA- São Miguel do Oeste do Termo de Embargo nº 19903-E, Auto de Infração Ambiental nº 15252-E, aplicado em 26/05/2025, situado no município de Romelândia, no imóvel registrado sob Matrícula n° 4.086 do cartório da comarca de Anchieta, abrangendo 0,619ha (zero vírgula seiscentos e dezenove hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 270483 | 7051124;), Processo GAIA 21520202586340, podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00028952/2025.
Cod. Mat.: 1087928

Extrato nº 1479 - 2º PEL/ 1ªCIA/ 2° BPMA- São Miguel do Oeste do Termo de Embargo nº 19865-E, Auto de Infração Ambiental nº 15230-E, aplicado em 21/05/2025, situado no município de Campo Ere, em área não titulada sob posse direta, abrangendo 0,7ha (zero vírgula sete hectare), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 277957 | 7077327), Processo GAIA 21520202586273, podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00027473/2025.
Cod. Mat.: 1087942

Polícia Civil

PORTARIA Nº 1596/GAB/DGPC/PCSC de 10/06/2025.
O **DELEGADOGERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina, c/c o artigo 80 da Lei Complementar Estadual n.º 453, de 2009, em conformidade com o art. 2º, parágrafo único, da Resolução nº 10/GAB/DGPC/SSP/2018, publicada no DOE nº 10.889, de 05/11/2018, e tendo em vista o que consta no processo PCSC 34455/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras Patrícia Maria Zimmermann D'Ávila, Delegada de Polícia, matrícula n.º 322718901, Mayara Christine Neres, Escrivã de Polícia, matrícula 390915803, Caroline Martini Kraid Pereira, Psicóloga Policial Civil, matrícula nº 972779401, e Miriam de Souza Lago, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 392190501, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão da Mulher Policial Civil.

Art. 2º Ficam designadas como suplentes as servidoras Luciana Rodermel, Delegada de Polícia, matrícula nº 362541901, Ana Carolina Garcia Escobar Betat, Escrivã de Polícia, matrícula nº 959973 801, Liliam Motta Gomes, Psicóloga Policial, matrícula nº 972779501, Sabrina Bet Machado, Psicóloga Policial, matricula nº 972852002, e Patrícia Velasco César, Agente de Polícia, matrícula nº 389.507603.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 640/GAB/DGPC/PCSC, de 02/04/2019, publicada no DOE 20988, de 03/04/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ULISSES GABRIEL
Delegado Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1088065

PORTARIA Nº 1586/GAB/DGPC/PCSC, de 09/06/2025.
O DELEGADOGERAL DA POLICIA CIVIL, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo SSP 00002086/2024, resolve **DISPENSAR** o Policial Civil inativo, **ROBERTA BAIXO CHEREM**, mat. nº 0322669730, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública CTISP, com efeitos a contar de 16/06/2025.
ULISSES GABRIEL
DelegadoGeral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1087681

PORTARIA Nº 1572/GAB/DGPC/PCSC, de 06/06/2025.
O DELEGADOGERAL DA POLICIA CIVIL, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 00044854/2025, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **MOACIR SCHMIDT**, mat. nº 0216638001, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPMU TUNAPOLIS, com efeitos a contar de 16/06/2025.
ULISSES GABRIEL
DelegadoGeral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1087682

PORTARIA Nº 1573/GAB/DGPC/PCSC, de 06/06/2025.
O DELEGADOGERAL DA POLICIA CIVIL, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 00045522/2025, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **VICENTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, mat. nº 0222905601, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DRP LAGUNA, com efeitos a contar de 16/06/2025.
ULISSES GABRIEL
DelegadoGeral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1087683

Pág. 04 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

Nota #015046

CLASSIFICAÇÃO - Cb PM Mat. 930918-7 DOUGLAS LESKIU por interrupção do Estágio de Motociclista Militar e Batedor - Comando Militar do Sul - Exército Brasileiro. Conforme Portaria em anexo.

Pág. 05 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

Portaria n° 531/PMSC/2025

Alterada/Revogada :	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22531
Data publicação:	11/06/2025
Assunto:	CLASSIFICAÇÃO - Cb PM Mat. 930918-7 DOUGLAS LESKIU por interrupção do Estágio de Motociclista Militar e Batedor - Comando Militar do Sul - Exército Brasileiro.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200),aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº176/PMSC/2024, e conforme SGP-e PMSC 19542/2025,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Estágio de Motociclista Militar e Batedor, realizado pelo Exército Brasileiro, no município de Curitiba/PR, **SEM ÔNUS** para o Estado, o seguinte policial militar, a contar de 29 de maio de 2025:

Graduação	**Matrícula**	**Nome**	**Lotação**	**Município**
Cabo	930918-7	DOUGLAS LESKIU	2BPMRV-1C2P3G	CALMON

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de junho de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 06 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

RELATÓRIO N° 005/2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 18.646 de 05 de junho de 2023. Tendo em vista o disposto no art. 15 do Decreto n° 650/2020, que comunica sobre os pagamentos de diárias e pernoites referente ao mês de **maio** de **2025**, aos servidores abaixo relacionados (SGPe SSP 32/2025):

SERVIDOR (A):	MATRÍCULA:	QUANTIDADE:	VALOR (R$):	MOTIVO:
CAMILLA BREGUE DANIEL DOS SANTOS	951.056-7	1,0	110,00	VCT
CLAUDIR JOÃO PEREIRA	918.441-4	0,5	55,00	MO
DOUGLAS OLIVEIRA NUNES DA SILVA	916.347-6	1,0	110,00	MO
EDUARDO ANTONIO SCHWARZ	384.980-5	0,5	55,00	OM
EVERTON WIEZBICK	655.737-6	1,5	165,00	RS
FÁBIO HENRIQUE MACHADO	921.519-0	2,0	900,00	ASA
FERNANDO HENRIQUE DA SILVEIRA	294.468-5	1,0	110,00	VCT
GETULIO STADNICK NETO	927.368-9	2,0	373,00	MO
JOÃO CARLOS VIEIRA	911.023-2	10,0	1.760,00	VT/LV
JULIO LUAN SERAFIM TARTER	992.374-8	1,0	110,00	RS
LUIZ ROBERTO RAMOS	906.198-3	10,0	1.760,00	VT/LV
MARCOS EDWIN MEY	506.758.50X-XX	2,0	220,00	RS
MOISES JOSE LOPES	918.151-2	0,5	55,00	OM
PAULO CESAR KNIHS	918.530-8	1,0	340,00	RSE
RAFAEL RATH	953.630-2	0,5	55,00	RS
SANDRO CARDOSO DA COSTA	919.721-4	1,0	340,00	RSE
SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR	920.264-1	1,5	665,00	CA
SORMANI CONCEIÇÃO SILVA VALERIO	934.376-8	4,0	813,00	OM
SUZANA SUCH DE SANTANA	923.123-4	1,0	110,00	VT/LV

LEGENDA – MOTIVOS:

VCT – Vistoria em Comunidade Terapêutica
OM – Outros Motivos
ASA – Acompanhar o Secretário Adjunto
MT – Motorista
CA – Cumprir Agenda
RS – Reunião de Serviço
RSE – Representar o Secretário de Estado
VT – Vistoria
LV – Levantamento de Material

Florianópolis, data da assinatura digital.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF
Secretário de Estado da Segurança Pública
Cod. Mat.: 1087617

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

Portaria n° 532/PMSC, de 09/06/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, concomitantemente SGP-e PMSC PMSC 31350/2025, RESOLVE: 1. **CESSAR À DISPOSIÇÃO** à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial-militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), no município de Lages/SC, o **2º Sargento PM Mat. 923403-9 JEAN RICARDO BORGES DE OLIVEIRA.** 2. **CLASSIFICAR,** o referido policial militar, a contar de 10 de junho de 2025, no 6BPM/1CIA/2PEL/1GP, com sede em Lages/SC. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1087642

Portaria n° 531/PMSC/2025, de 09/06/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200),aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº176/PMSC/2024, e conforme SGP-e PMSC 19542/2025, RESOLVE: 1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Estágio de Motociclista Militar e Batedor, realizado pelo Exército Brasileiro, no município de Curitiba/PR, **SEM ÔNUS** para o Estado, o seguinte policial militar, a contar de 29 de maio de 2025:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
Cabo	930918-7	DOUGLAS LESKIU	2BPMRV--1C2P3G	CALMON

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1087707

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC24684/2025. **PARTÍCIPES**: Município de Paulo Lopes e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA**: Florianópolis, 10 de junho de 2025. **SIGNATÁRIOS**: Fernanda Rodrigues Leite, pelo Município, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.
Cod. Mat.: 1087905

Extrato nº 1476 - 2º PEL/ 1ªCIA/ 2° BPMA- São Miguel do Oeste do Termo de Embargo nº 19806-E, Auto de Infração Ambiental nº 15195-E, aplicado em 17/05/2025, situado no município de Maravilha, no imóvel registrado sob a Matrícula n° 1589, Cartório da Comarca Maravilha, abrangendo 1,108ha (um vírgula cento e oito hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 279697 | 7041192), Processo GAIA 21520202586221, podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00026642/2025.
Cod. Mat.: 1087864

Extrato nº 1477 - 2º PEL/ 1ªCIA/ 2° BPMA- São Miguel do Oeste do Termo de Embargo nº 19866-E, Auto de Infração Ambiental nº 15232-E, aplicado em 21/05/2025, situado no município de Guaraciaba, no imóvel registrado sob matrícula n° 1.315 do Cartório da Comarca de São Miguel do Oeste/SC, abrangendo 0,5ha (zero vírgula cinco hectare), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 234387 | 7059949; Pt02 234511 | 7060205; Pt03 234362 | 7060136;), Processo GAIA 21520202586277 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00027398/2025.
Cod. Mat.: 1087913

Extrato nº 1478 - 2º PEL/ 1ªCIA/ 2° BPMA- São Miguel do Oeste do Termo de Embargo nº 19903-E, Auto de Infração Ambiental nº 15252-E, aplicado em 26/05/2025, situado no município de Romelândia, no imóvel registrado sob Matrícula n° 4.086 do cartório da comarca de Anchieta, abrangendo 0,619ha (zero vírgula seiscentos e dezenove hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 270483 | 7051124;), Processo GAIA 21520202586340, podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00028952/2025.
Cod. Mat.: 1087928

Extrato nº 1479 - 2º PEL/ 1ªCIA/ 2° BPMA- São Miguel do Oeste do Termo de Embargo nº 19865-E, Auto de Infração Ambiental nº 15230-E, aplicado em 21/05/2025, situado no município de Campo Ere, em área não titulada sob posse direta, abrangendo 0,7ha (zero vírgula sete hectare), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 277957 | 7077327), Processo GAIA 21520202586273, podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00027473/2025.
Cod. Mat.: 1087942

Polícia Civil

PORTARIA Nº 1596/GAB/DGPC/PCSC de 10/06/2025.
O **DELEGADOGERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina, c/c o artigo 80 da Lei Complementar Estadual n.º 453, de 2009, em conformidade com o art. 2º, parágrafo único, da Resolução nº 10/GAB/DGPC/SSP/2018, publicada no DOE nº 10.889, de 05/11/2018, e tendo em vista o que consta no processo PCSC 34455/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras Patrícia Maria Zimmermann D'Ávila, Delegada de Polícia, matrícula n.º 322718901, Mayara Christine Neres, Escrivã de Polícia, matrícula 390915803, Caroline Martini Kraid Pereira, Psicóloga Policial Civil, matrícula nº 972779401, e Miriam de Souza Lago, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 392190501, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão da Mulher Policial Civil.

Art. 2º Ficam designadas como suplentes as servidoras Luciana Rodermel, Delegada de Polícia, matrícula nº 362541901, Ana Carolina Garcia Escobar Betat, Escrivã de Polícia, matrícula nº 959973 801, Liliam Motta Gomes, Psicóloga Policial, matrícula nº 972779501, Sabrina Bet Machado, Psicóloga Policial, matricula nº 972852002, e Patrícia Velasco César, Agente de Polícia, matrícula nº 389.507603.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 640/GAB/DGPC/PCSC, de 02/04/2019, publicada no DOE 20988, de 03/04/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ULISSES GABRIEL
Delegado Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1088065

PORTARIA Nº 1586/GAB/DGPC/PCSC, de 09/06/2025.
O DELEGADOGERAL DA POLICIA CIVIL, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo SSP 00002086/2024, resolve **DISPENSAR** o Policial Civil inativo, **ROBERTA BAIXO CHEREM**, mat. nº 0322669730, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública CTISP, com efeitos a contar de 16/06/2025.
ULISSES GABRIEL
DelegadoGeral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1087681

PORTARIA Nº 1572/GAB/DGPC/PCSC, de 06/06/2025.
O DELEGADOGERAL DA POLICIA CIVIL, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 00044854/2025, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **MOACIR SCHMIDT**, mat. nº 0216638001, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPMU TUNAPOLIS, com efeitos a contar de 16/06/2025.
ULISSES GABRIEL
DelegadoGeral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1087682

PORTARIA Nº 1573/GAB/DGPC/PCSC, de 06/06/2025.
O DELEGADOGERAL DA POLICIA CIVIL, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 00045522/2025, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **VICENTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, mat. nº 0222905601, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DRP LAGUNA, com efeitos a contar de 16/06/2025.
ULISSES GABRIEL
DelegadoGeral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1087683

Pág. 07 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

Nota #015323

DESIGNAÇÃO – CAP PM Mat. 934031-9 JULIANO ONOFRE DA SILVA para o II Curso de Especialização de Inteligência de Segurança Pública - CEISP - Brasília/DF.

Segue anexo.

Pág. 08 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

Portaria n° 534/PMSC/2025

Alterada/Revogada :
Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:
Data publicação:
Assunto: DESIGNAÇÃO – CAP PM Mat. 934031-9 JULIANO ONOFRE DA SILVA para o II Curso de Especialização de Inteligência de Segurança Pública - CEISP - Brasília/DF

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, concomitante com SGPe processo PMSC 47812/2024, e conforme Ofício nº 32/2025/SEC/SPG/CESP/DIREN-ANP/PF,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para o II Curso de Especialização de Inteligência de Segurança Pública - CEISP, a ser realizado pela SENASP, na cidade de Brasília/DF, a Secretaria Nacional de Segurança Pública arcará com as despesas relativas às diárias e passagens aéreas decorrentes da parcipação, o **CAPITÃO PM Mat. 934031-9 JULIANO ONOFRE DA SILVA,** para a 2ª fase presencial do curso, que ocorrerá no período de 26 de maio a 06 de junho de 2025.

2. O referido policial militar durante a Fase Presencial permanece **ADIDO** à OPM de origem.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de junho de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 09 de 053 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009078/2025 e o código 445MOTX.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **G54MO7X6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 11/06/2025 às 18:54:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ3ODEyXzQ3OTEzXzIwMjRfRzU0TU83WDY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00047812/2024** e o código **G54MO7X6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 10 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

2ª PARTE - RESOLUÇÕES (CE – CCP – CPO – CPP – CMPM – CMP)

3ª PARTE - ORDENS CMT-GERAL DA PMSC

4ª PARTE - DESPACHO CMT-GERAL DA PMSC

Nota #015049

Averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat 929930-0-01 ANDERSON GARCIA MENDES.

Pág. 11 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 11 de junho de 2025.

Processo PMSC 27754/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat 929930-0-01 ANDERSON GARCIA MENDES.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o § 1º, inciso I, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular a averbação do tempo de Serviço Público de 1.279 dias, correspondente a 03 ano(s), 06 mês(es) e 04 dia(s) de serviço prestado ao Município de Taboão da Serra/SP.
2. É regular a subtração de 05 dias da contagem do tempo de serviço realizado pelo TABOÃOPREV por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 12 de 23 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC 00027754/2025 e o código BAE53MK1.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido, com a devida subtração dos dias que divergiram do sistema de contagem adotado pela PMSC. Assim, determino a averbação do tempo de serviço público acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 11 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 03 Documento assinado digitalmente. Para acessar este documento acesse o site https://portaldoservidor.pmsc.sc.gov.br/portal/validacaoassinaturadigital.xhtml e informe o processo PMSC-00007053.2025.7 código BA5B3MK1.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **3BE29N7O**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 11/06/2025 às 17:03:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 11/06/2025 às 17:20:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI3NzU0XzI3ODcwXzIwMjVfM0JFMjlON08= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00027754/2025** e o código **3BE29N7O** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 14 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

Nota #015063

Aprovação da INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE FARO DE EXPLOSIVOS - PMPA, conforme SGP-e PMSC 00031931/2025.

Pág. 15 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

Fpolis, 11JUN25
NBCG Nº 414/APMT/25

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE FARO DE EXPLOSIVOS - PMPA

1. Publico a indicação do policial militar abaixo relacionado, para participar do CURSO DE FARO DE EXPLOSIVOS - PMPA, com início previsto para 16JUN2025. A indicação segue conforme autorização do Comandante-Geral da PMSC, através do OF/PMSC/2025/48391 (Ref SGP-e PMSC 00031931/2025).
A participação do Policial será com ônus do Estado, garantindo o direito à remuneração (subsídio), passagens aéreas e diária de curso.

- 3º Sargento PM 933158-1 YURI CALLIARI DE FREITAS, lotado no CPCAES-1P1G..

2. Publique-se.

3. Arquive-se.

(documento assinado eletronicamente)
CLEBER PIRES
Cel PM Diretor da APMT

Pág. 16 de 53 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000931/2025 e o código 118K7K41.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **T188IY8K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLÉBER PIRES em 11/06/2025 às 19:27:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:26 e válido até 15/06/2118 - 09:35:26.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDMxOTMxXzMyMDUyXzIwMjVfVDE4OElZOEs= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00031931/2025** e o código **T188IY8K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 17 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

Nota #015090

Aprovação da INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE PLANO DE GESTÃO DE CRISE DE SEGURANÇA NAS CIDADES - 8ª EDIÇÃO, conforme SGP-e PMSC 00027863/2025.

Pág. 18 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

Fpolis, 11JUN25
NBCG Nº 414/APMT/25

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE PLANO DE GESTÃO DE CRISE DE SEGURANÇA NAS CIDADES - 8ª EDIÇÃO

1. Publico a indicação dos policiais militares abaixo relacionados, para participar do CURSO DE PLANO DE GESTÃO DE CRISE DE SEGURANÇA NAS CIDADES - 8ª EDIÇÃO, com início previsto para 08SET2025. A indicação segue conforme autorização do Comandante-Geral da PMSC, através do OF/PMSC/2025/48521 (Ref SGP-e PMSC 00027863/2025).
A participação do Policial será com ônus do Estado, garantindo o direito à remuneração (subsídio) e alimentação (conforme previsto no Edital nº 122/DP/CESIEP/SI/2025).

- 1º Sgt PM 925592-7Jeferson D'almeida, lotado no 1BPR1C1;
- Cb PM 990213-9 Alessandro Palhano Prestes, lotado no 1BPR;
- 3º Sgt PM 929865-7 Paulo Henrique Dias, lotado no 1BPR2C;
- 3º Sgt PM 926913-4 Fábio da Rosa Vitor, lotado no 1BPR;
- 2º Sgt PM 925526-5 Dilson José de Souza, lotado no 1BPR1C1P1G;
- Cb PM PM 933816-0 Thiago Szabo Lopes, lotado no 1BPR1C1P1G;
- 3º Sgt PM 927544-4 Márcio Rodrigo F. de Deus, lotado no 1BPR1C1P2G;
- Cb PM PM 934605-8 Caio Ruas Alves, lotado no 1BPR;
- 1º Sgt PM 928401-0 Leonardo Andrighetti, lotado no 1BPR1C1P1G;
- Cb PM 929799-5 Murillo Donizetti Elero, lotado no 1BPR;
- 2º Sgt PM 926843-0 Edivaldo Leandro, lotado no 1BPR1C1P1G;
- 3º Sgt PM 926201-6 Ricardo Andrea da Lapa, lotado no 1BPR1C1P2G;
- Cb PM 934317-2 Cesar A. Lima Schwengber, lotado no BAPM-2C1P2G;
- 3º Sgt PM 930755-9 Paulo Coito da Rosa, lotado no 14B1C-PPAE-1G;
- Cb PM 932566-2 Carlos A. Bernardon Junior, lotado no BPCHOQUE-1C;
- 3º Sgt PM 927517-7 Dion Anthony Telma, lotado no 17B2C1P1G;
- 1º Ten PM 929111-3 Pablo Pivetta Karsten, lotado no 7B1C;
- 1º Ten PM 691768-2 Pietro Carlo Stringari Zanluca, lotado no 4B-CPAE;
- 3º Sgt PM 926514-7 Alexandre Rodrigues da Silva, lotado no 26B1C-PPAE-1G;
- 3º Sgt PM 930366-9 Leonardo Neitzel, lotado no 8B3C2P1G;
- Cb PM 934316-4 Alyson Rodrigo Hey, lotado no 23B-P5;
- 2º Sgt PM 925989-9 Alexandre de Bona Sartor, lotado no 6B2C2P3G;
- 2º Sgt PM 927601-7 Ana Paula da Silva, lotado no 8B2C1P1G;
- 3º Sgt PM 927501-0 Mayckon Domingues, lotado no 17B2C;
- Sd PM 620599-2 Leonardo Ventura Branco, lotado no 1B-CPAE;
- Sd PM 620084-2 Maiara Ângelo, lotado no 8B3C2P1G;
- 2º Sgt PM 928790-6 Anderson Rodrigo Cabral, lotado no 2B3C3P1G;
- Sd PM 969044-1 Luana Andressa Asçunção, lotado no 17B3C;
- 2º Sgt PM 926392-6 Jean Carlo Becker, lotado no CFNP-JLE-EM;

Pág. 19 de 123 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00027863/2025 e o código VZAT3837.

- Cb PM 990449-2 Dashiel Luiz Hans, lotado no 2B-CPAE-1P1G;
- Cb PM 934276-1 Thiago Cosme dos Santos, lotado no 8B3C1P1G.

2. **Publique-se.**
3. **Arquive-se.**

(documento assinado eletronicamente)
CLEBER PIRES
Cel PM Diretor da APMT

Pág. 20 de 23 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Decreto Estadual nº 9.909/2013. Para acessar o documento acesse o site https://portal.sigp.mt.gov.br/portal-externo e informe o processo PMMT-0000063-41.2025.6.11.0000 e código YZA58741.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Y7TJ887I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLÉBER PIRES em 11/06/2025 às 19:27:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:26 e válido até 15/06/2118 - 09:35:26.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI3ODYzXzI3OTgxXzIwMjVfWTdUSjg4N0k= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00027863/2025** e o código **Y7TJ887I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 21 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

Nota #015148

Regularização de averbação de tempo de serviço do(a) 1º Tenente PM Mat 926940-1-02 CESAR LUIZ SERPA.

Pág. 22 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 12 de junho de 2025.

Processo PMSC 29168/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de regularização de averbação de tempo de serviço do(a) 1º Tenente PM Mat 926940-1-02 CESAR LUIZ SERPA.

Informo que o mesmo foi praça da PMSC sob o vínculo 926940-1-01, no qual foi averbado o tempo de serviço privado de 2.456 dias, correspondente a 06 ano(s), 08 mês(es) e 26 dia(s), através do processo PMSC 301/2015.

Diante do exposto, considerando que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019) e conforme previsto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento da averbação desse tempo de serviço no vínculo atual.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos assinados digitalmente acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00029168/2025 e o código 9CA15CM4.
Pág. 23 de 23

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 12 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 24 de 123 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC.0000063/2025 código 015CM471.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **9O1CQN77**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 12/06/2025 às 15:25:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 12/06/2025 às 16:06:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI5MTY4XzI5Mjg2XzIwMjVfOU8xQ1FONzc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00029168/2025** e o código **9O1CQN77** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 25 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

Nota #015149

Averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat 990047-0-01 ALANDER CLAUDIO BOHN.

Pág. 26 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 12 de junho de 2025.

Processo PMSC 25037/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat 990047-0-01 ALANDER CLAUDIO BOHN.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o § 1º, inciso I, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 1.256 dias, correspondente a 03 ano(s), 05 mês(es) e 11 dia(s).
2. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de 785 dias, correspondente a 02 ano(s), 01 mês(es) e 25 dia(s) de serviço prestado ao Município de Ponte Alta do Norte/SC.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Resolução PMSC 000603/2025 de 03/12/2025 sob o código 2A93F21.
Pág. 27 de 83 - Para conferência acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portalservicos/validardocumento e informe o processo PMSC 25037/2025 e o código 2A93F21.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e determino a averbação do tempo de serviço público acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 12 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 28 de 83 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006037/2025 e código 2A9B7K21.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **J219QPK2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 12/06/2025 às 16:16:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 12/06/2025 às 16:17:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI1MDM3XzI1MTMwXzIwMjVfSjIxOVFQSzI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00025037/2025** e o código **J219QPK2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 29 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

Nota #015150

Averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat 932655-3-01 RODRYGO SOUSA RODRIGUES.

Pág. 30 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 12 de junho de 2025.

Processo PMSC 30491/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat 932655-3-01 RODRYGO SOUSA RODRIGUES.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 2.283 dias, correspondente a 06 ano(s), 03 mês(es) e 03 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 03 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldocumentos.pmsc.sc.gov.br/ e informe o processo PMSC 00030491/2025 e o código 625197141.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 12 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 32 de 33 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldeservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-do-cidadao/autenticidade-de-documentos e informe o processo PMSC.0000093.2025.000000 e o código 625197141.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **I56ZL9R1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 12/06/2025 às 16:32:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDMwNDkxXzMwNjEyXzIwMjVfSTU2Wkw5UjE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00030491/2025** e o código **I56ZL9R1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 33 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

5ª PARTE - ATOS DA PMSC

Nota #015288

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNERAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 546/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, **ELDER CAMARA MADEIRA FILHO**, Soldado PM mat. **611255-2-01**, a contar de **09 de junho de 2025**.

Florianópolis, 13 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #015306

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNEAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 546/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, **LOURIVAL ANTUNES RIBEIRO NETO**, Cabo PM mat. **990759-9-01**, a contar de **09 de junho de 2025**.

Florianópolis, 16 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #015310

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNERAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 546/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de

Pág. 34 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, **MICHEL TRENTIN DE OLIVEIRA**, Cabo PM mat. **934683-0-01**, a contar de **09 de junho de 2025**.

Florianópolis, 16 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #015316

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNERAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 546/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, **DANIEL VIEIRA**, Cabo PM mat. **934634-1-01**, a contar de **09 de junho de 2025**.

Florianópolis, 16 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #015322

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º doDec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 201/JMC/2025, **Valmor Nicolau da Silva**, 2ºSGT PM Ref Mat. 906366-8, CPF nº067.182.569-00, **a contar de 07 de maio de 2025.**

Florianópolis, 16 de junho de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #015324

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNERAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89

Pág. 35 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 546/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, **EDGLEY FERNANDO DE ARAUJO JUNIOR,** Cabo PM mat. **934524-8-01**, a contar de **09 de junho de 2025.**

Florianópolis, 16 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #015329

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNERAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 546/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, **DÉBORA COLOGNESE DE SOUZA NEVES**, Soldado PM mat. **932015-6-04,** a contar de **09 de junho de 2025**.

Florianópolis, 13 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #015336

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNERAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 546/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, **KAREN DA SILVA MANENTI**, Cabo PM mat. **934366-0-01,** a contar de **09 de junho de 2025**.

Florianópolis, 16 de junho de 2025.

Pág. 36 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #015337

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNERAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 546/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, **ANDRÉ MONTAZOLA**, Cabo PM mat. **934217-6-01,** a contar de **09 de junho de 2025.**

Florianópolis, 16 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #015340

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 167/JMC/2025, **José de Amorim, Subten PM Ref Mat. 900025-9, CPF nº 311.075.599-87**, a contar de 30 de outubro de 2024.

Florianópolis, 16 de junho de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #015345

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNERAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 546/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, **VINICIUS BITTENCOURT VOLPATO**, 3º Sargento PM mat. **933130-1-01**, a contar de **09 de junho de 2025**.

Pág. 37 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

Florianópolis, 16 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #015347

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 207/JMC/2025, **Nedir Silvestre Mangrich, 3º Sgt PM Ref Mat. 905919-9, CPF nº 030.118.959-53**, a contar de 24 de maio de 2019.

Florianópolis, 16 de junho de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #015350

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNERAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 546/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, **LUCAS NUNES PEREIRA**, 3º Sargento PM mat. **932115-2-01,** a contar de **09 de junho de 2025.**

Florianópolis, 16 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #015364

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º doDec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 184/JMC/2025, **Antônio Rodrigues**, CB PM RR Mat. 903636-9, CPF nº066.666.209-68, **a contar de 20 de outubro de 2020.**

Pág. 38 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

Florianópolis, 16 de junho de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #015366

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNERAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 546/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, **ADRIANO SCHIMBOSKI CUBAS**, 2º Sargento PM mat. **928643-8-01**, a contar de **09 de junho de 2025**.

Florianópolis, 16 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #015376

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNERAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 546/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, **WAGNER ADALBERTO MATIAS**, 1º Sargento PM mat. **927487-1-01**, a contar de **09 de junho de 2025**.

Florianópolis, 16 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #015378

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI a CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei no 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI

Pág. 39 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 189/JMC/2025, **Lidio Ruskowski,** Cb PM Ref Mat. 906824-4, CPF nº167.897.689-04.

Florianópolis, 16 de junho de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #015386

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNERAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 546/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, **LUIS GABRIEL FLORES MOREIRA DA VEIGA,** Soldado PM mat. **733586-5-01**, a contar de **09 de junho de 2025.**

Florianópolis, 16 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #015389

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNERAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 546/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, **CAROLINE ANASTÁCIO BAESSO**, Soldado PM mat. **733386-2-01**, a contar de **09 de junho de 2025**.

Florianópolis, 16 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #015393

Pág. 40 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 188/JMC/2025, **Aurélio Markiv, 3º Sgt PM RR Mat. 922743-1, CPF nº 831.213.749-15**, a contar de 16 de dezembro de 2024.

Florianópolis, 16 de junho de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #015394

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º doDec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 200/JMC/2025, **Djalma da Luz,** 3ºSGT PM REF Mat. 900457-2, CPF nº345.039.609-97, **a contar de 03 de novembro de 2022.**

Florianópolis, 16 de junho de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #015411

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º doDec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 209/JMC/2025, **Philipe Machado Ribeiro**, CB PM REF Mat. 933931-0, CPF nº085.786.099-21, **a contar de 07 de fevereiro de 2025.**

Florianópolis, 16 de junho de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #015413

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNERAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 546/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de

Pág. 41 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, **BETÂNIA REGINA BAUMER**, Soldado PM mat. **620476-7-01,** a contar de **09 de junho de 2025.**

Florianópolis, 16 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #015416

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNERAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 546/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, **JIULIAN ERIVALDO MOURA COSTA**, Soldado PM mat. **611492-0-01** a contar de **09 de junho de 2025**.

Florianópolis, 16 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #015422

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNERAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 546/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, **EDUARDO PIMENTEL**, Soldado PM mat. **611467-9-01,** a contar de **09 de junho de 2025.**

Florianópolis, 16 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Pág. 42 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

Nota #015425

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI a CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei no 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 217/JMC/2025, **Lourival Pereira Junior**, 3ºSGT PM RR Mat. 919286-7, CPF nº614.849.209-10.

Florianópolis, 16 de junho de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #015427

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNERAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 546/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, **ROMULO GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA**, Soldado PM mat. **611433-4-01**, a contar de **09 de junho de 2025.**

Florianópolis, 16 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #015439

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNEAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 545/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, **GUSTAVO PASCOALI VARGAS**, Soldado PM mat. **607570-3-02**, a contar de **09 de junho de 2025**.

Florianópolis, 16 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)

Pág. 43 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #015441

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNEAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 545/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, **ANGÉLICA CRISTINA GHILARDI,** Soldado PM mat. **611161-0-01,** a contar de **09 de junho de 2025.**

Florianópolis, 16 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #015443

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNEAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 545/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, **CARLOS HENRIQUE AVILA JUNIOR,** Soldado PM mat. **611202-1-01,** a contar de **09 de junho de 2025**.

Florianópolis, 16 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #015446

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNEAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 545/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da

Pág. 44 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, **ANA CAROLINA OLIVO**, Soldado PM mat. **611203-0-01**, a contar de **09 de junho de 2025.**

Florianópolis, 16 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #015458

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNERAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 545/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, **VINICIUS SILVEIRA POSPICH**, Soldado PM mat. **611218-8-01**, a contar de **09 de junho de 2025.**

Florianópolis, 17 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #015463

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNERAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 545/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, **WELLINGTON FERREIRA**, Soldado PM mat. **623893-9-02**,a contar de **09 de junho de 2025.**

Florianópolis, 17 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER

Pág. 45 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #015467

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNERAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 545/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, **PABLO MAROCCO DOS SANTOS**, Soldado PM mat. **643396-0-02**,a contar de **09 de junho de 2025.**

Florianópolis, 17 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #015480

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNERAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 545/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, **EDUARDO FLORES DE MORAIS**, Soldado PM mat. **662226-7-01**, a contar de **09 de junho de 2025**.

Florianópolis, 17 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #015485

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNERAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 545/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, **DIEGO ALAN NEDEL,** Soldado PM mat. **699493-8-02**, a

Pág. 46 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

contar de **09 de junho de 2025**.

Florianópolis, 17 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #015490

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNERAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 545/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, **DAVI ANTONIO BAESSO REDDIG**, Soldado PM mat. **733199-1-01,** a contar de **09 de junho de 2025.**

Florianópolis, 17 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #015494

LICENCIAR A PEDIDO de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, Art.1°, inciso V, Portaria 146/PMSC/2021 e ainda o item I do Art. 124, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter solicitado seu desligamento das fileiras da Corporação, Thayna Santana Ferreira, Soldado 3ª classe da Polícia Militar do Estado, matrícula 751034-9, a contar de 13 de junho de 2025,conforme **SGP-e 00032483/2025**.

Nota #015496

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNERAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 545/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, **RAUL VIEIRA BENTO**, Soldado PM mat. **733214-9-01**, a contar de **09 de junho de 2025.**

Pág. 47 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

Florianópolis, 17 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #015500

LICENCIAR EX-OFFÍCIO, de acordo com o inciso XXI do art. 22, com o § 1º do art. 42, e com o inciso II do § 3º do art. 142, todos da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. n° 1.860/22 e no inciso II do art. 124 e art.125 ambos da Lei nº 6.218/83, por ter tomado posse em cargo público civil para exercer as atividades de Policial Penal, Classe I, por Ato do Exmo. Sr. Governador do Estado de Santa Catarina Jorginho Melo, **ADAN FERNANDES FRANCO**, Soldado PM mat. 620738-3-01, a contar de 16 de junho de 2025.

Florianópolis, 17 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #015507

LICENCIAR A PEDIDO de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, Art.1°, inciso V, Portaria 146/PMSC/2021 e ainda o item I do Art. 124, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter solicitado seu desligamento das fileiras da Corporação, Márlon Bandeira, Soldado 3ª classe da Polícia Militar do Estado, Matrícula 751484-0, a contar de 13 de junho de 2025, conforme **SGP-e 00030754/2025**.

Nota #015509

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNERAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 545/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, **JOSE GREIN JUNIOR,** 2º Sargento PM mat. **927550-9-01**, a contar de **09 de junho de 2025.**

Florianópolis, 17 de junho de 2025.

Pág. 48 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #015514

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNERAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 545/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, **FELIP ROZAR**, Subtenente PM mat. **928305-6-01,** a contar de **09 de junho de 2025**.

Florianópolis, 17 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #015516

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **LUCILANO DA SILVA**, Subtenente da Polícia Militar, mat. **923902-2-01**, a contar de **13 de junho de 2025**.

Florianópolis, 17 de junho de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #015524

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNERAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 545/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, **MARCO AURELIO DE MIRA MACIEL**, 3º sargento PM mat. **931447-4-01**, a contar de **09 de junho de 2025.**

Pág. 49 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

Florianópolis, 17 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #015535

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNERAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 545/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, **TIAGO PAULI,** 3º Sargento PM mat. **933783-0-01**, a contar de **09 de junho de 2025**.

Florianópolis, 17 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #015538

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNERAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 545/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, **THIAGO BOLFONI DE SIQUEIRA**, Cabo PM mat. **934397-0-01,** a contar de **09 de junho de 2025.**

Florianópolis, 17 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #015549

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNERAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 545/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801

Pág. 50 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, **JULIANO ISIDORO DA SILVA**, Cabo PM mat. **934704-6-01**,a contar de **09 de junho de 2025.**

Florianópolis, 17 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #015551

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNERAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 545/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, **FILLIPE DA SILVA COELHO**, Soldado PM mat. **961231-9-03**,a contar de **09 de junho de 2025.**

Florianópolis, 17 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #015556

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNERAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 545/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, **JOSE VITOR MENDONCA FREITAS**, Soldado PM mat. **971473-1-02,** a contar de **09 de junho de 2025**.

Florianópolis, 17 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #015563

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNERAÇÃO DE CADETE, de acordo com

Pág. 51 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 545/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, **GABRIEL MARTINS LIMAS**, Soldado PM mat. **973386-8-02**, a contar de **09 de junho de 2025**.

Florianópolis, 17 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #015571

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNERAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 545/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, **TIAGO DURIGON RIBEIRO**, Soldado PM mat. **974308-1-02**, a contar de **09 de junho de 2025**.

Florianópolis, 17 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #015573

Ato da Polícia Militar n° 603/2025.

NOMEAÇÃO: de acordo com o Art. 26, inciso III da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Militares Estaduais), do Tenente Coronel PM Matricula 928340-4 **MARCO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR,**para exercer a função de membro da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar.

Florianópolis, 17 de junho de 2025.

Assinado eletronicamente

Pág. 52 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #015575

LICENCIAR EX-OFFÍCIO, de acordo com o inciso XXI do art. 22, com o § 1º do art. 42, e com o inciso II do § 3º do art. 142, todos da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. n° 1.860/22 e no inciso II do art. 124 e art.125 ambos da Lei nº 6.218/83, por ter tomado posse em cargo público civil para exercer as atividades de Policial Penal, Classe I, por Ato do Exmo. Sr. Governador do Estado de Santa Catarina Jorginho Melo, **PATRICK GOMES DE ALMEIRDA**, Soldado PM mat. **611407-5-01,** a contar de **30 de maio de 2025.**

Florianópolis, 17 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #015608

REVERTER, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88, c/c o § 2º do art. 2º e inciso XX do art. 4º ambos da Lei nº 14.751/2023, no art. 107 da CE/89, e ainda o art. 87 e art. 88 ambos da Lei nº 6.218/83, e na Portaria nº 701/PMSC/2024, em razão do término de Licença para Tratamento de Saúde - LTS, fazendo cessar os efeitos do Ato nº 505/PMSC/2025, de 30 de maio de 2025, **LUCIANO DIAS PRESTES**, CABO PM mat. **393851-4-01**, a contar de **17 de junho de 2025**.

Florianópolis, 18 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)

DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel. PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #015611

TORNAR SEM EFEITO, por ter saído com incorreção, o Ato da Polícia Militar n° 551/2025 e, **AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNERAÇÃO DE CADETE**, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 566/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, **LETÍCIA DA SILVEIRA**, Soldado PM mat. **609589-5-03**,

Pág. 53 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

a contar de **09 de junho de 2025**.

Florianópolis, 18 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #015616

TORNAR SEM EFEITO, por ter saído com incorreção, o Ato da Polícia Militar n° 552/2025 e, **AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNERAÇÃO DE CADETE**, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 566/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, **VITOR MORAES SANTOS**, Soldado PM mat. **611208-0-01**, a contar de **09 de junho de 2025**.

Florianópolis, 18 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #015649

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **JOSÉ SERAFIM ALVES FILHO**, 2º Sargento da Polícia Militar, **mat. 923516-7-01**, contar de **17 de junho de 2025**.

Florianópolis, 18 de junho de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #015667

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88

Pág. 54 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **ELIZEU GERVASI**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **925157-0-01**, a contar de **29 de maio de 2025**.

Florianópolis, 18 de junho de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #015668

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º doDec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 254/JMC/2025, **Hamilton João de Souto**, CB PM RR Mat. 913918-4, CPF nº432.678.669-87, **a contar de 28 de março de 2025.**

Florianópolis, 18 de junho de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #015669

ATO Nº 607/PMSC/2025.

Aprova as Instruções Gerais Sobre Metodologia de Redução de Indicadores (IG-10-200).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 5 § 2º do Instruções Gerais Para Padronização de Publicações. 4ª Edição (IG-10-002), aprovado pelo Ato 438/PMSC/2024:

RESOLVE:

Art.1º Aprovar as Instruções Gerais Sobre Metodologia de Redução de Indicadores (IG-10-200).

Art.2º Revogar o ato n. 286/2025 que aprova as Instruções Gerais Sobre Metodologia de Redução de Indicadores (IG-10-803).

Art.3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 18 de junho de 2025.

Pág. 55 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

[documento assinado eletronicamente]

JAÍLSON AURÉLIO FRANZEZ

Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC

Pág. 56 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.



POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

ESTADO-MAIOR GERAL

INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE METODOLOGIA DE REDUÇÃO DE INDICADORES IG 10-200

2025

Pág. 57 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

Comandante-Geral
Coronel PM Emerson Fernandes

Subcomandante-Geral
Coronel PM Jofrey Santos da Silva

Chefe do Estado-Maior Geral
Coronel PM Jaílson Aurélio Franzen

Elaboração
Major PM Rafael Wohlemberg Rossi

Composição e desenhos
1º Sargento PM Carla Cristina Alves

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação - CIP

S231i

Santa Catarina. Polícia Militar. Estado-Maior Geral.
Instruções gerais sobre metodologia de redução de indicadores: IG-10-200 / Polícia Militar de Santa Catarina. – Florianópolis: PMSC, 2025.

21 p.; 21 X 29 cm.

1. Ordem pública. 2. Segurança pública. 3. Instruções gerais. 3. Indicadores. I. Título.

CDD: 362.2

Ficha catalográfica elaborada por:
Luciana Mara Silva – CRB14/948.

Como referenciar esta publicação:
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA. **Instruções gerais sobre metodologia de redução de indicadores:** IG-10-200. Florianópolis: PMSC, 2025

Pág. 58 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR

ATO Nº 607/PMSC/2025.

Aprova as Instruções Gerais Sobre Metodologia de Redução de Indicadores (IG-10-200).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 5 § 2º do Instruções Gerais Para Padronização de Publicações. 4ª Edição (IG-10-002), aprovado pelo Ato 438/PMSC/2024:

RESOLVE:

Art.1º Aprovar as Instruções Gerais Sobre Metodologia de Redução de Indicadores (IG-10-200).

Art.2º Revogar o ato n. 286/2025 que aprova as Instruções Gerais Sobre Metodologia de Redução de Indicadores (IG-10-803).

Art.3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 18 de junho de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
JAÍLSON AURÉLIO FRANZEZ
Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC

Pág. 59 de 153 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00007038/2025 e o código 4452 4452.

SUMÁRIO

SUMÁRIO 4
PREFÁCIO 6
CAPÍTULO I EVOLUÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL 7
Seção I Plano de Comando (2011): Marcos Iniciais 7
Seção II Plano Estratégico (2015): A Revisão e Redefinição de Objetivos 7
Seção III Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e Sistemas de Informação: Padronização e Mensuração 7
Seção IV A Exigência de Projetos Detalhados: O "Como" Alcançar os Objetivos 7
Seção V Boletim Integrado (BO-Integrado): Impacto na Percepção do Crime e a Necessidade de Nova Metodologia 7
Seção VI Contexto Normativo Federal: Sinesp, PNSPDS, Pnisp e Enisp 8
Seção VII Sinesp Validador de Dados Estatísticos: Coleta, Consolidação e Validação de Indicadores 8
Seção VIII Os 28 Indicadores Nacionais de Segurança Pública 8
Seção IX O Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030 e suas metas 8
Seção X Contexto Normativo Estadual: Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS-II) 8
Seção XI Plano Estratégico de Comando "360" PMSC 2023/2033 (PEC "360" PMSC 2023/2033) 9
Seção XII A Demanda por Revisão dos Indicadores Criminais da PMSC 9
CAPÍTULO II A NOVA METODOLOGIA DE METAS E INDICADORES DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA: RUMO À EXCELÊNCIA NA ORDEM PÚBLICA 9
Seção I Fundamentos e Premissas 9
Seção II A Estrutura dos Indicadores: Uma Dupla Abordagem 10
Seção III Composição dos Grupos de Indicadores 10
Seção IV Contextualização e Justificativa da Metodologia 14
Seção V Assimetria na Distribuição dos Dados 14
Seção VI Influência de Valores Extremos e a Adoção da Mediana 14
Seção VII Segmentação Regional: Tratamento Diferenciado e Priorização 14
Seção VIII Monitoramento, Ajustes Contínuos e Suporte 14
Seção IX Transparência e Colaboração 14
Seção X Critérios de Desempenho: Padrões Bronze, Prata e Ouro 15
Seção XI Padrão Bronze e Índice Neutro 15
Seção XII Padrão Ouro 16
Seção XIII Padrão Prata 16
Seção XIV Impactos Esperados da Nova Metodologia 16
Seção XV Monitoramento e Apuração dos Indicadores 16
CAPÍTULO III APLICAÇÃO DO MODELO DE REDUÇÃO DE CRIMINALIDADE DA PMSC 17

Pág. 60 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

Seção I Introdução 17
Seção II Definição das Demandas Estratégicas: Plano Semestral de Redução de Índices 17
Seção III Ordem de Operações de Planejamento do Policiamento 18
Seção IV Apresentação, Acompanhamento e Avaliação dos Planos e Ordens de Operações 18
Seção V Análise para Elaboração das Respostas 19
Seção VI Reuniões de Avaliação e Acompanhamento 19
Seção VII Reunião Diária de Inteligência 20
Seção VIII Revisão Operacional 20
CAPÍTULO IV CONCLUSÃO 21
REFERÊNCIAS 23

Pág. 61 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

PREFÁCIO

Este documento apresenta a **nova metodologia de planejamento estratégico da Polícia Militar de Santa Catarina**. Desenvolvida com o objetivo de aprimorar a gestão, otimizar o uso de recursos e aumentar a efetividade das ações de segurança pública em todo o estado, esta metodologia substitui abordagens anteriores, incorporando as lições aprendidas ao longo dos anos. Ela é baseada em uma visão sistêmica, orientada para resultados e alinhada com as melhores práticas de gestão contemporâneas.

O cerne da nova metodologia reside na segmentação dos indicadores em dois grupos principais – **criminais e de ordem pública** – e na criação dos padrões Bronze, Prata e Ouro, que permitem uma classificação clara e objetiva do desempenho de cada unidade. Essa classificação, baseada em dados estatísticos e metas pré-definidas, serve como um poderoso instrumento de gestão, incentivando a melhoria contínua e direcionando os esforços para as áreas que apresentam os maiores desafios. A metodologia também enfatiza a importância da elaboração de planos de ação personalizados, que considerem as especificidades de cada região e os indicadores de pior desempenho, e da realização de revisões operacionais para garantir a constante adaptação e o aprendizado organizacional.

A presente edição tem como propósito apresentar, de forma clara e concisa, todos os aspectos da nova metodologia, desde seus fundamentos teóricos até sua aplicação prática. Para garantir a clareza e a precisão das informações, esta versão inclui a **tabela de construção dos indicadores**, detalhando a fonte de dados e o método de cálculo de cada um. Adicionalmente, o documento passou por uma **revisão minuciosa para eliminar dubiedades e omissões** na redação geral. Importante ressaltar que, nesta edição, houve a **supressão do indicador de tráfico de drogas e da fiscalização de apenados**, refletindo ajustes na abordagem estratégica. Com o auxílio de exemplos, diagramas e explicações detalhadas, buscamos facilitar a compreensão e a implementação da metodologia em todas as unidades da PMSC. A expectativa é que esta nova abordagem resulte em uma redução significativa dos índices de criminalidade, em uma maior eficiência na gestão dos recursos e em um fortalecimento da segurança pública em Santa Catarina, beneficiando diretamente toda a população.

Pág. 62 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

CAPÍTULO I
EVOLUÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

Apresenta-se aos Policiais Militares uma análise contextualizada da evolução do planejamento estratégico da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), com o intuito de elucidar as transformações e os fundamentos que norteiam as atuais diretrizes da instituição.

Seção I
Plano de Comando (2011): Marcos Iniciais

Em 2011, a PMSC instituiu seu planejamento estratégico inaugural, denominado Plano de Comando. Este documento estabeleceu os princípios, valores e eixos estruturantes da atuação policial militar, além de definir as prioridades, objetivos e metas organizacionais. O plano abrangeu os Planos de Comando das Regiões Policiais Militares (RPM), Batalhões e Direções/Chefias dos Órgãos de Direção Setorial.

Foram estabelecidos 107 objetivos, com indicadores de desempenho. No âmbito da segurança pública, a meta central consistia na redução de crimes como homicídio, tentativa de homicídio, lesões corporais, roubo, furto, tráfico e porte de drogas, posse/porte irregular de arma de fogo, perturbação do sossego, vias de fato, ameaça, mortes em rodovias estaduais, medo do crime e desordem, entre outros.

Seção II
Plano Estratégico (2015): A Revisão e Redefinição de Objetivos

Após revisão em 2015, o Plano de Comando foi renomeado como Plano Estratégico, com uma redefinição de objetivos e metas. O número de objetivos foi reduzido para 48, com ênfase na redução da letalidade violenta (homicídio, latrocínio, infanticídio, mortes em confrontos policiais), tentativa de homicídio e latrocínio, lesão corporal, roubo, furto, perturbação do sossego, tráfico de drogas, porte/posse de arma de fogo, acidentes e mortes em rodovias estaduais.

Seção III
Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e Sistemas de Informação: Padronização e Mensuração

No escopo dos planos, foram desenvolvidos os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), visando padronizar e orientar a atuação dos policiais militares. Implementaram-se também sistemas de informação para mensurar a atividade policial e acompanhar os indicadores. Em 2014, foi lançado o Sistema PMSC Mobile, conectado ao Sistema de Atendimento e Despacho de Emergências (Sade), para sistematizar dados e otimizar processos.

Seção IV
A Exigência de Projetos Detalhados: O "Como" Alcançar os Objetivos

Os Planos de Comando (2011) e Estratégico (2015) previam que, para alguns indicadores, além do controle de desempenho, seria exigido um projeto, que em tese, deveria detalhar o "como" o objetivo seria alcançado, no entanto não houve regulamentação sobre os projetos.

Seção V
Boletim Integrado (BO-Integrado): Impacto na Percepção do Crime e a Necessidade de Nova Metodologia

Pág. 63 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

A Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina (SSP/SC) implementou, em 2019, o Boletim Integrado (BO-Integrado), que permitiu a integração dos dados de ocorrências da PMSC com outros órgãos da SSP/SC (Polícia Civil e Polícia Científica) e o acompanhamento dos desdobramentos da persecução penal. Essa mudança impactou a percepção do crime, demandando uma nova metodologia para compreender a dinâmica criminal e otimizar a aplicação de recursos.

Seção VI
Contexto Normativo Federal: Sinesp, PNSPDS, Pnisp e Enisp

No plano federal, foram instituídos: o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (Sinesp) em 2012; a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e o Sistema Único de Segurança Pública (Susp) em 2018; o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030 em 2021; a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública (Pnisp) e a Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública (Enisp) em 2021.

Esses regramentos trouxeram inovações para as Forças de Segurança Pública, com destaque para a eficiência na prevenção e controle de infrações penais, promoção da produção de conhecimento e sistematização/compartilhamento de informações.

Seção VII
Sinesp Validador de Dados Estatísticos: Coleta, Consolidação e Validação de Indicadores

Em maio de 2023, foi introduzido o Sinesp Validador de Dados Estatísticos, ferramenta para coletar, consolidar e validar 28 indicadores (Dados Nacionais de Segurança Pública), conforme a Resolução nº 06 ConSinesp/MJSP e a Portaria nº 229/2018.

Seção VIII
Os 28 Indicadores Nacionais de Segurança Pública

A Resolução Nº 6/2021 do ConSinesp/MJSP (art. 3º) estabelece que os Dados Nacionais de Segurança Pública obedecerão à classificação e padronização previstas, abrangendo categorias como: homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte, tentativa de homicídio, feminicídio, mortes por intervenção de agente do estado, mortes a esclarecer, mortes no trânsito, suicídio (inclusive de agentes do Estado), estupro, roubo/furto de veículos/carga/instituição financeira, tráfico de drogas, apreensão de drogas/armas, pessoas desaparecidas/localizadas, mandados de prisão cumpridos, e dados de atuação do Corpo de Bombeiros.

Seção IX
O Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030 e suas metas

O Plano apresenta um anexo com metas relacionadas a Mortes Violentas, Proteção dos Profissionais de Segurança Pública e roubo e furtos de veículos.

Seção X
Contexto Normativo Estadual: Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS-II)

Em 2018, a Secretaria de Segurança Pública de SC publicou o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social 2018-2028, posteriormente alterado

Pág. 64 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

para o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social II – 2021-2030 (PESPDS-II), aprovado em 2022.

O objetivo do PESPDS-II é estabelecer um gerenciamento estratégico, com alinhamento e integração das ações dos órgãos de segurança pública, visando tornar Santa Catarina o estado mais seguro do Brasil. O Anexo I, do referido plano, apresenta os indicadores e metas criminais estipuladas até 2030, com valores anuais para homicídio, lesão corporal seguida de morte, latrocínio, homicídio de jovens, acidentes de trânsito com óbito, confronto policial, policiais mortos em razão da atividade, roubo, furto, roubo/furto de veículos.

Seção XI
Plano Estratégico de Comando "360" PMSC 2023/2033 (PEC "360" PMSC 2023/2033)

Em 2023, foi publicado o PEC "360" PMSC 2023/2033, com visão sistêmica baseada na Teoria Geral de Sistemas (TGS), tendo como premissa a continuidade e a constante atualização/adaptação. A avaliação contínua é um pilar fundamental, servindo como ferramenta de aprendizado, transparência e melhoria contínua.

O plano de metas e indicadores da PMSC, fundamentado na TGS, reconhece a interdependência entre a ordem pública e outros sistemas, demandando soluções multifacetadas e a colaboração entre diferentes atores. A participação da comunidade é essencial para o sucesso do plano.

Seção XII
A Demanda por Revisão dos Indicadores Criminais da PMSC

Diante das diversas legislações, com indicadores por vezes complementares e por vezes distintos dos anteriormente adotados pela PMSC, e do novo modelo de registro de ocorrências (BO-Integrado), surge a necessidade de rever os indicadores criminais da PMSC.

CAPÍTULO II
A NOVA METODOLOGIA DE METAS E INDICADORES DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA: RUMO À EXCELÊNCIA NA ORDEM PÚBLICA

Este capítulo apresenta a nova metodologia de acompanhamento dos indicadores da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), concebida para aprimorar a gestão da ordem pública no estado, por meio de uma abordagem sistêmica e orientada a resultados.

Seção I
Fundamentos e Premissas

A nova metodologia adota a premissa da continuidade, reconhecendo a natureza dinâmica e evolutiva da ordem pública. As metas, indicadores e ações serão objeto de revisão e ajuste periódicos, assegurando a adaptabilidade do plano às transformações sociais e às demandas da população.

A PMSC reafirma, com a implementação desta metodologia, seu compromisso com a excelência na prestação de serviços de ordem pública, buscando a otimização de seus processos e a construção de um ambiente mais seguro em Santa Catarina.

Pág. 65 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

Seção II
A Estrutura dos Indicadores: Uma Dupla Abordagem

Uma inovação central desta metodologia reside na divisão dos indicadores em dois grupos distintos:

- **Grupo A – Indicadores Criminais:** Reúnem ocorrências criminais que figuram como metas de redução tanto para a PMSC quanto para os Governos Federal e Estadual. São calculados na razão de 100 mil habitantes, com base nos Boletins Integrados da Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina (SSP/SC). Este grupo tem como finalidade mensurar a redução da criminalidade na sociedade catarinense.

- **Grupo B – Indicadores de Ordem Pública:** Destinam-se a avaliar as ações da PMSC no campo da preservação da ordem pública, buscando-se o incremento destas ações. Também calculados na razão de 100 mil habitantes, visam observar o aumento de intervenções proativas e antecipatórias para manutenção e preservação da ordem pública.

Seção III
Composição dos Grupos de Indicadores

Grupo A – Indicadores Criminais

O Grupo A é composto pelos seguintes indicadores:

- Confronto
- Feminicídio
- Homicídio
- Latrocínio
- Lesão Corporal Seguida de Morte
- Homicídio Tentado
- Dano
- Estelionato
- Furto
- Apreensão de Armas
- Apreensão de Drogas
- Roubo
- Furto de veículos
- Roubo de Veículos
- Morte no trânsito

Pág. 66 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

- Suicídio
- Suicídio de agente do estado
- Estupro
- Roubo a instituição financeira
- Perturbação
- Vias de fato
- Dirigir sem habilitação
- Dirigir sob efeito de álcool

Grupo B – Indicadores de Ordem Pública

O Grupo B é composto pelos seguintes indicadores:

- Pessoa localizada
- Mandado de prisão cumprido
- Averiguação de atitude suspeita
- Averiguação de veículo suspeito
- Abordagem qualificada
- Fiscalização de ordem pública
- Infração administrativa de trânsito com abordagem

Os indicadores do Grupo A e B são apurados conforme a tabela abaixo. Para garantir a transparência e a precisão na compreensão e aplicação da nova metodologia de planejamento estratégico, a **Tabela de Construção dos Indicadores** é apresentada detalha, de forma sistemática, a composição de cada indicador utilizado no monitoramento do desempenho operacional.
Nela, é possível visualizar:

- **Natureza e Orientação do Indicador:** Classificação e direcionamento de cada métrica.
- **Tipo e Contagem de Fatos:** A base de dados utilizada para o cálculo do indicador (por exemplo, "Contagem de Fatos").
- **Conteúdo Detalhado:** A descrição específica do que o indicador mensura e, quando aplicável, os códigos ou eventos que o compõem (ex: "54 - Homicídio Doloso", "102 - Estelionato").

Pág. 67 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

- **Variáveis Relevantes:** Inclui campos como "Tentado", "Objeto", "Envolvimento", "Participação", "Veículo", "Ambiente", "Profissão", entre outros, que especificam as condições e características contextuais consideradas para a computação dos dados.
- **Fontes de Dados (Dados):** O sistema ou registro em que as informações são extraídas (ex: "Bo Integrado", "SADE", "AIT").
- **Fechamento:** A modalidade do procedimento adotado para consolidação dos dados.

Esta seção visa fornecer a base informacional completa para o correto entendimento da origem e do processamento de cada dado que sustenta a avaliação e o planejamento estratégico, reforçando a metodologia orientada por evidências.

Pág. 68 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

Natureza	Tipo	Orientação	Indicador	Fatos	Tentado	Objeto	Envolvimento	Participação	Veículo	Ambiente	Profissão	Dados	Fechamento
Confronto	Taxa	Menor	Contagem de Fatos	31 - Pessoa morta em confronto por agente público em serviço; 32 - Pessoa morta em confronto por agente público fora de serviço	Não		Vítima					Bo Integrado	
Feminicídio	Taxa	Menor	Contagem de Fatos	33 - Feminicídio	Não		Vítima					Bo Integrado	
Homicídio	Taxa	Menor	Contagem de Fatos	34 - Homicídio culposo ;35 - Homicídio Doloso	Não		Vítima					Bo Integrado	
Latrocínio	Taxa	Menor	Contagem de Fatos	83 - Latrocínio	Não		Vítima					Bo Integrado	
Lesão Corporal Seguida de Morte	Taxa	Menor	Contagem de Fatos	46 - Lesão Corporal Seguida de Morte	Não		Vítima					Bo Integrado	
Homicídio Tentado	Taxa	Menor	Contagem de Fatos	34 - Homicídio culposo ;35 - Homicídio Doloso	Sim		Vítima					Bo Integrado	
Dano	Taxa	Menor	Contagem de Fatos	94 - Dano	Não		Vítima					Bo Integrado	
Estelionato	Taxa	Menor	Contagem de Fatos	102 - Estelionato	Não		Vítima					Bo Integrado	
Furto	Taxa	Menor	Contagem de Fatos	80 - Furto; 81 - Furto de coisa comum	Não		Vítima					Bo Integrado	
Roubo	Taxa	Menor	Contagem de Fatos	82 - Roubo	Não		Vítima					Bo Integrado	
Morte no trânsito	Taxa	Menor	Contagem de Fatos	418 - Homicídio culposo em acidente de transito	Não		Vítima					Bo Integrado	
Suicídio	Taxa	Menor	Contagem de Fatos	664 - Suicídio	Não		Vítima					Bo Integrado	
Estupro	Taxa	Menor	Contagem de Fatos	135 - Estupro; 136 - Estupro com resultado morte; 139 - Estupro de vulnerável com resultado morte;140 - Estupro de vulnerável; 870 - Estupro Coletivo; 871 - Estupro corretivo	Não		Vítima					Bo Integrado	
Perturbação	Taxa	Menor	Contagem de Fatos	360 - Perturbação do trabalho ou sossego alheios; 381 - Perturbação da tranquilidade	Não							Bo Integrado	
Vias de fato	Taxa	Menor	Contagem de Fatos	336 - Vias de Fato	Não							Bo Integrado	
Apreensão de Armas	Taxa	Maior	Contagem de Objetos		Não	Arma		Apreendido por infração penal				Bo Integrado	
Apreensão de Drogas	Taxa	Maior	Contagem de Objetos		Não	Droga		Apreendido por infração penal				Bo Integrado	
Furto de veículos	Taxa	Menor	Contagem de Objetos		Não	Veículo		Subtraído	80 - Furto; 81 - Furto de Coisa Comum			Bo Integrado	
Roubo de Veículos	Taxa	Menor	Contagem de Objetos		Não	Veículo		Subtraído	82 - Roubo			Bo Integrado	
Roubo a instituição financeira	Taxa	Menor	Contagem de Fatos	82 - Roubo	Não					1 - Interior de Ambiente		Bo Integrado	
Suicídio de agente do estado	Taxa	Menor	Contagem de Fatos	664 - Suicídio	Não		Vítima				POLICIAL	Bo Integrado	
Pessoa localizada	Taxa	Maior	Contagem de Fatos	3714 - Reaparecimento de pessoa	Não							SADE	BOCOP, BOPA, TC, Providências Administrativas de Trânsito, BO
Mandado de prisão cumprido	Taxa	Maior	Contagem de Fatos	3155 - Cumprimento de Mandado de Prisão	Não							SADE	BOPA
Averiguação de atitude suspeita	Taxa	Maior	Contagem de Fatos	3097 - Averiguação de pessoa em atitude suspeita	Não							SADE	BOCOP, BOPA, TC, Providências Administrativas de Trânsito, BO
Averiguação de veículo suspeito	Taxa	Maior	Contagem de Fatos	3098 - Averiguação de Veículo Suspeito	Não							SADE	BOCOP, BOPA, TC, Providências Administrativas de Trânsito, BO
Fiscalização de ordem pública	Taxa	Maior	Contagem de Fatos	Vistoria Preventiva de ordem pública em locais de eventos; Vistoria preventiva de ordem pública em eventos desportivos; Vistoria preventiva de ordem pública em estabelecimentos	Não							SADE	BOCOP, BOPA, TC, Providências Administrativas de Trânsito, BO
Dirigir sem habilitação ou permissão	Taxa	Maior	Contagem de Fatos	1 - Dirigir sem habilitação ou permissão	Não	Álcool						AIT	
Dirigir sob efeito de álcool	Taxa	Maior	Contagem de Fatos	32 - Dirigir sob efeito de álcool; 420 - Recusar submeter-se a teste	Não	Álcool						AIT	
Infração administrativa de trânsito com abordagem	Taxa	Maior	Contagem de Fatos		Não	AIT						AIT	

Pág. 69 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

Figura 1 - Tabela de Construção de Indicadores (Fonte: Autor, 2025)

Seção IV
Contextualização e Justificativa da Metodologia

A definição da nova metodologia de metas e indicadores da PMSC foi precedida por uma análise aprofundada dos dados criminais do estado, a qual revelou percepções importantes para a elaboração de estratégias mais eficazes.

Seção V
Assimetria na Distribuição dos Dados

Constatou-se que a distribuição dos indicadores criminais da PMSC apresenta características de assimetria significativa. Observou-se que determinadas regiões contribuem de forma mais expressiva para o aumento dos indicadores criminais em comparação a outras, evidenciando a necessidade de uma abordagem regionalizada.

Seção VI
Influência de Valores Extremos e a Adoção da Mediana

Verificou-se que os valores médios dos indicadores são fortemente influenciados por um número reduzido de dados muito elevados, enquanto a mediana (valor central da distribuição) é consideravelmente mais baixa. **Essa característica reforça a importância de adotar a mediana como valor de referência para a definição de metas** e como parâmetro de análise para o alcance dos indicadores criminais. A utilização da média, nesses casos, levaria a metas irrazoáveis e distantes da realidade da maioria.

Diante desse cenário, optou-se pela adoção da mediana como o valor a ser buscado, devido à sua robustez em relação a variações extremas. A busca pelo valor da mediana tende a gerar uma redução mais consistente da média. A mediana permite uma representação mais realista da situação criminal em cada região, além de promover metas alcançáveis e coerentes com a realidade local.

Seção VII
Segmentação Regional: Tratamento Diferenciado e Priorização

A segmentação regional é um elemento crucial desta metodologia. As regiões serão tratadas de forma diferenciada, considerando suas particularidades. A contribuição de cada região para os indicadores criminais será identificada, e aquelas com maior impacto negativo receberão prioridade na aplicação de estratégias de policiamento específicas.

Seção VIII
Monitoramento, Ajustes Contínuos e Suporte

Os indicadores serão monitorados semestralmente para avaliar o progresso em relação à mediana. As regiões que apresentarem maior desvio em relação à mediana receberão suporte adicional em termos de recursos e estratégias de intervenção. Este acompanhamento contínuo permite ajustes e correções de rota, garantindo a efetividade da metodologia.

Seção IX
Transparência e Colaboração

Pág. 70 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

A presente metodologia busca promover maior transparência e colaboração. Os planos serão compartilhados com as unidades, enfatizando o papel de cada região no alcance das metas. A comunicação aberta e o engajamento de todos os níveis da corporação são elementos-chave para o sucesso desta abordagem.

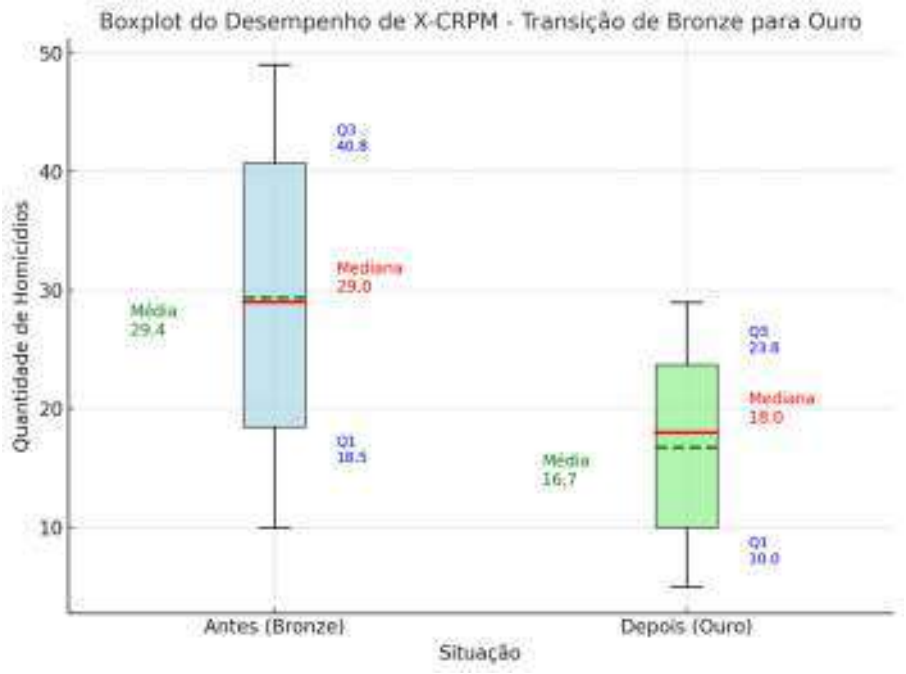


Figura 2: Boxplot do desempenho de X-CRPM - transição de bronze para ouro

Seção X
Critérios de Desempenho: Padrões Bronze, Prata e Ouro

Para fins de avaliação de desempenho, cada indicador, dentro de seu respectivo grupo, será classificado em um dos três níveis de excelência: Bronze, Prata ou Ouro. A avaliação considerará a série histórica de cada Organização Policial Militar (OPM) e Comando Regional de Polícia Militar (CRPM).

Seção XI
Padrão Bronze e Índice Neutro

O *Índice Neutro* corresponde à mediana histórica dos últimos 5 anos, calculada para cada indicador, em cada OPM/CRPM, na razão de 100 mil habitantes. Caso a OPM/CRPM esteja com indicador seja pior em relação ao Bronze, este será representado na cor Vermelha.

- **Indicadores Criminais (Grupo A):** Será considerado Padrão Bronze o indicador que se apresentar, nos últimos 12 meses, desempenho igual ao índice neutro. (Busca-se a *redução.* Exceção se faz ao indicador de apreensão de drogas e apreensão de armas).

- **Indicadores de Ordem Pública (Grupo B):** Será considerado Padrão Bronze o indicador que se apresentar, nos últimos 12 meses, igual ao índice neutro (Busca-se o *incremento*).

Pág. 71 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

Seção XII
Padrão Ouro

O Padrão Ouro representa o nível máximo de excelência.

- **Indicadores Criminais (Grupo A):** O indicador alcançará o Padrão Ouro se houver uma redução que atinja o primeiro quartil da distribuição dos dados históricos (ou seja, se o valor do indicador estiver entre os 25% menores valores da série histórica, abaixo da mediana. Exceção se faz ao indicador de apreensão de drogas e apreensão de armas).

- **Indicadores de Ordem Pública (Grupo B):** O indicador alcançará o Padrão Ouro se houver um aumento que atinja o terceiro quartil da distribuição dos dados históricos (ou seja, se o valor do indicador estiver entre os 25% maiores valores da série histórica, acima da mediana).

Seção XIII
Padrão Prata

O Padrão Prata representa um desempenho intermediário, indicando progresso, mas sem atingir a excelência. Será considerado Padrão Prata o indicador que apresentar qualquer melhora em relação ao Padrão Bronze, mas que não alcançar o primeiro quartil (no caso de indicadores criminais) ou o terceiro quartil (no caso de indicadores de ordem pública).

Seção XIV
Impactos Esperados da Nova Metodologia

A implementação desta metodologia visa gerar os seguintes impactos positivos:

- **Redução das Desigualdades Regionais:** O tratamento diferenciado das regiões com maior impacto negativo nos indicadores criminais deverá promover uma distribuição mais uniforme dos resultados.

- **Maior Alinhamento com a Realidade Local:** A utilização da mediana como meta proporciona uma representação mais fiel das condições de cada região, evitando metas inatingíveis ou excessivamente fáceis.

- **Foco nos Piores Desempenhos:** As regiões com maior contribuição para o aumento dos indicadores criminais serão priorizadas, maximizando o impacto das intervenções e otimizando a alocação de recursos.

- **Gestão baseada em evidências:** A PMSC dá mais um passo no sentido de planejar, executar, acompanhar e avaliar suas ações em dados concretos.

Seção XV
Monitoramento e Apuração dos Indicadores

O monitoramento dos indicadores será realizado por meio de um sistema de *business intelligence*, que apresentará:

- As medidas do Índice Neutro (mediana) para cada indicador em cada OPM/CRPM.

Pág. 72 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

- As metas estabelecidas no Plano Estadual de Segurança Pública.
- Os indicadores e metas definidos pelo Ministério da Justiça.
- Dados sobre a dinâmica criminal de cada região.

As OPMs que alcançarem o Padrão Ouro em cada ano de apuração receberão elogio e formatura específica de agraciamento. Os dados sobre a dinâmica criminal de cada OPM estarão disponíveis para pesquisa e para a implementação de medidas de redução criminal.

A adoção da mediana como referência, a segmentação regional, os critérios de desempenho (Bronze, Prata e Ouro) e o monitoramento contínuo representam uma evolução significativa no planejamento e na gestão da segurança pública pela PMSC. Essa estratégia permite maior aderência às realidades locais, promove a eficiência e a eficácia na redução dos índices criminais e no aumento das ações de Ordem Pública, e reforça o compromisso da instituição com a transparência e a colaboração.

CAPÍTULO III
Aplicação do Modelo de Redução de Criminalidade da PMSC

Seção I
Introdução

Historicamente, a maioria dos modelos de policiamento tem sido orientada pela resposta a despachos de emergência. Embora essa reatividade seja necessária, o mero atendimento a ocorrências não é suficiente para identificar padrões criminais e incidentes de quebra da ordem pública.

O Modelo de Redução Criminal proposto visa identificar esses padrões, permitindo uma abordagem focada nas causas dos problemas e uma alocação eficiente de recursos, com base em uma compreensão precisa da dinâmica criminal e da desordem.

Seção II
Definição das Demandas Estratégicas: Plano Semestral de Redução de Índices

Todo Comandante de Batalhão, em até 60 dias após a assunção do Comando ou anualmente em data a ser definida pelo Comandante Geral, deverá elaborar o Plano Semestral de Redução de Índices. Este plano será desenvolvido por uma comissão composta pelos oficiais chefes de seções, tendo como secretário o oficial mais moderno e como presidente o Subcomandante da Unidade. O plano deverá ser publicado em Boletim Interno.

A Agência de Inteligência da Unidade apresentará uma análise da situação atual dos indicadores de desempenho (Grupos A e B), que será anexada ao Plano Semestral. Com base nessa análise, a comissão definirá qual(is) indicador(es) será(ão) alvo de esforços de redução nos seis meses subsequentes, bem como as estratégias para atingir esse objetivo.

Pág. 73 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

O modelo prioriza a implantação proativa de recursos para reduzir problemas de criminalidade e desordem. O alinhamento da atividade de inteligência com as prioridades do policiamento é crucial para otimizar o uso dos recursos, que são limitados em face do volume de demandas.

O Plano Semestral não precisa abranger todos os indicadores, mas deve, **obrigatoriamente, contemplar ao menos um indicador com desempenho vermelho nos Grupos A e B**, respectivamente. As ações do plano devem priorizar o policiamento preventivo, repressivo e ações de inteligência sobre os indicadores selecionados.

A comissão responsável pela elaboração do Plano Semestral reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente. O plano deverá prever uma estratégia de controle e acompanhamento, dado seu período de vigência.

Seção III
Ordem de Operações de Planejamento do Policiamento

Após a definição do Plano Semestral de Redução de Índices, as diretrizes gerais serão convertidas em ações específicas de prevenção, repressão e inteligência, direcionadas aos indicadores selecionados.

A prevenção do crime é função primordial da PMSC. As respostas devem basear-se em teorias e ações comprovadamente eficazes, considerar experiências de outras instituições e avaliar a possibilidade de adoção ou ampliação de Programas Institucionais.

No âmbito preventivo, podem ser aplicadas ações de Prevenção Situacional de Crimes, que enfatizam o papel da oportunidade (aumento de oportunidades = aumento de crimes; redução de oportunidades = redução de crimes). Outra abordagem preventiva é o foco em locais prioritários, identificando os fatores (situacionais, econômicos, ambientais) que propiciam a criminalidade, como veículos abandonados, iluminação deficiente e características de moradias.

As ações repressivas envolvem a atuação policial direta, como: a) prisão e abordagem em fundada suspeita; b) execução de mandados de busca; c) elaboração de Relatórios Técnicos de Ordem Pública; d) operações de trânsito; e) operações de barreiras; f) operações multiagências, dentre outras.

As ações de inteligência consistem no acompanhamento contínuo dos indicadores criminais e das ocorrências, na produção de conhecimento para otimizar o emprego da tropa e na identificação de autores de crimes, modus operandi e tendências criminais.

A Ordem de Operações deve evitar a alocação aleatória de recursos, que caracterizaria uma abordagem puramente reativa. O monitoramento constante pela Agência de Inteligência e pela Seção de Operações permitirá uma resposta adequada caso eventos isolados evoluam para problemas maiores.

A Ordem de Operações deve designar obrigatoriamente oficial responsável por seu cumprimento, especificando qual parte do plano e qual problema específico está sendo abordados, bem como suas responsabilidades e prerrogativas.

Seção IV
Apresentação, Acompanhamento e Avaliação dos Planos e Ordens de Operações

Pág. 74 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

Após a elaboração do Plano Semestral e da Ordem de Operações, o Comandante do Batalhão apresentará ambos os documentos ao seu Comandante Regional, expondo as ações futuras e os possíveis obstáculos. Após a reunião, será lavrada uma ata, e todos os documentos (Plano Semestral, Ordem de Operações e ata) serão inseridos em um processo digital, encaminhado ao respectivo Comando Regional de Polícia Militar (CRPM) e a Secretaria de Operações (SECOP).

O CRPM desempenhará um papel crucial no acompanhamento das atividades agindo como viabilizador das ações planejadas, notadamente nos obstáculos apresentados pelas OPM´s e atuando como suporte organizacional para suas unidades subordinadas. A SECOP acompanhará o desempenho dos CRPMs e OPMs, analisando os indicadores em nível estadual e federal.

Se houver várias unidades subordinadas a um CRPM e estas apresentarem planos com problemas e objetivos em comum, o CRPM poderá elaborar seu próprio Plano Semestral e Ordem de Operações, visando implementar ações conjuntas entre as unidades para solucionar o problema regional. O CRPM analisará e acompanhará a evolução dos indicadores em sua área de atuação, sendo responsável por responder às solicitações da SECOP.

Seção V
Análise para Elaboração das Respostas

As respostas elaboradas para a redução ou melhoria dos indicadores, que comporão a Ordem de Operações, devem ser construídas com base na análise dos seguintes elementos:

- **Série Temporal de Eventos:** Crimes ou incidentes semelhantes, vinculados por modus operandi (MO), informações de inteligência ou evidências forenses, sugerindo autoria de um mesmo infrator ou grupo. A inteligência utilizará técnicas de análise criminal e/ou análise comparativa de casos.

- **Alvos:** Geralmente, são agentes em conflito com a lei, mas também podem ser vítimas ou testemunhas reincidentes/vulneráveis. A seleção de alvos será gerenciada pela Agência de Inteligência, sob o controle do Chefe da Agência. A autorização ou avaliação de oportunidade das operações de inteligência e a lavratura de Relatórios Técnicos de Ordem Pública competem ao Comandante da Unidade.

- **Locais Prioritários:** Identificados por meio da avaliação de tendências geográficas e temporais. São de dois tipos: 1) "pontos críticos" (níveis de criminalidade significativamente acima da média, exigindo ação policial de curto/médio prazo); 2) áreas com privação severa e criminalidade endêmica (exigindo ação policial de longo prazo). Relatórios técnicos de inteligência podem detalhar as características desses locais, auxiliando no planejamento de ações de prevenção, inteligência e repressão.

- **Gestão de Demandas Extraordinárias:** Os oficiais envolvidos na Ordem de Operações devem estar atentos a demandas que, embora fora da estratégia de controle, exigem atenção prioritária, como: a) pessoas desaparecidas; b) roubos a instituições financeiras; c) manifestações públicas (espontâneas ou planejadas); d) saídas temporárias de presos, dentre outras.

Seção VI
Reuniões de Avaliação e Acompanhamento

Pág. 75 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

O oficial designado na Ordem de Operações deve reunir-se quinzenalmente com o Subcomandante e Comandante da OPM. O tempo, o conteúdo, os participantes e o processo de definição de ações podem ser especificados na Ordem de Operações. O objetivo é avaliar as ações, verificar os indicadores e determinar a necessidade de ajustes.

As Agências de Inteligência de Unidade (AIU) e seus agentes reunir-se-ão com maior frequência para manter o foco da atividade de inteligência. Essas reuniões analisarão o progresso em relação às prioridades e a quaisquer questões emergentes. Os agentes de inteligência reunir-se-ão diariamente, tendo como pauta as respostas definidas na Ordem de Operações, considerando possíveis mudanças nos padrões criminais, novas informações e resultados de operações. Essas reuniões permitirão ao Chefe da Agência de Inteligência fornecer informações relevantes para as reuniões dos oficiais.

Seção VII
Reunião Diária de Inteligência

O objetivo da reunião diária de inteligência é assegurar que a Ordem de Operações e as ações de policiamento estejam alinhadas com as prioridades e objetivos do Plano Semestral. Deverão ser observados:

- **Futuro (próximas 24 horas):** a) Reavaliação das prioridades para alocação de recursos; b) Tratamento de interrupções operacionais nas ações em andamento; c) Distribuição otimizada das ações entre as modalidades de policiamento.

- **Passado (últimas 24 horas):** a) Verificação da conclusão das tarefas; b) Avaliação de mudanças significativas no quadro operacional e de inteligência; c) Análise de problemas de desempenho.

- **Exame de:** a) Indicadores criminais; b) Ocorrências não atendidas (especialmente as com fechamento "Fato sem Informação para registro", "falta de patrulha" e "dispensada pelo solicitante"); c) Volume e qualidade das prisões (consistência com os objetivos); d) Gestão do emprego de viaturas; e) Problemas que demandem estratégia de comunicação.

Seção VIII
Revisão Operacional

A revisão operacional, distinta do *debriefing* operacional, será estabelecida no Plano Semestral e integrará a Ordem de Operações, sendo realizada após três meses de implementação. Envolverá processos para garantir que as informações obtidas das ocorrências, os impactos e as lições aprendidas sejam incorporados à memória organizacional. Essa atividade será conduzida independentemente do sucesso ou insucesso da operação.

A revisão operacional deve identificar o conhecimento adquirido e eventuais lacunas. Deve-se questionar:

- A inteligência atuou com precisão?

- O que se aprendeu com vítimas, testemunhas, infratores e locais?

- Houve informações úteis de atividades técnicas ou de vigilância?

Pág. 76 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

- Qual o conhecimento atual e quais as lacunas?
- O problema mudou após a atividade? Por quê?
- Houve deslocamento da criminalidade?
- Quais táticas foram usadas? Os infratores são vulneráveis à mesma abordagem?
- Novos infratores mudaram o modus operandi?
- Houve envolvimento de órgãos parceiros? Quais os benefícios e o feedback (deles e para eles)?
- A avaliação de risco conscientizou a equipe policial sobre os perigos?
- Quais medidas foram implementadas para prevenir a recorrência do problema?

A Revisão Operacional avaliará os resultados conforme a matriz a seguir:

AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO	**QUESTÕES A SEREM FEITAS**
PROCESSO DE AVALIAÇÃO	
Identificar se a Ordem de Operações foi implementada e, em caso afirmativo, como	A atividade foi implementada quando deveria ser? Foi implementada no lugar correto? A resposta foi apropriada ao problema? Foi direcionado ao grupo certo? Foi implementado como planejado?
Identificar se foram tomadas medidas suficientes	Havia recursos suficientes disponíveis para implementar totalmente a atividade? Foi implementado por um lapso de tempo apropriado? Foi com intensidade suficiente?
AVALIAÇÃO DE RESULTADOS	
Medindo o Impacto	Com que frequência o problema foi mensurado?
Atribuição de Impacto	Quais são as avaliações de processo mais apropriadas? Quais são os resultados de impacto? O problema diminuiu após a resposta? Ele diminuiu em um ritmo mais rápido? Que outras explicações poderiam ter causado o declínio? Você está confiante de que a resposta causou o declínio?

A Revisão Operacional deve obrigatoriamente ser lavrada em ata e anexada ao processo digital no qual constem o Plano Semestral e a Ordem de Operações.

CAPÍTULO IV
CONCLUSÃO

Pág. 77 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

A nova metodologia apresentada no Plano de Metas e Indicadores da Polícia Militar de Santa Catarina busca consolidar uma abordagem estratégica e eficiente para o enfrentamento da criminalidade e manutenção da ordem pública. Com a introdução dos padrões Bronze, Prata e Ouro, alinhados a critérios claros e baseados em dados históricos, o modelo proporciona uma maior transparência e equidade na avaliação do desempenho das unidades.

A estrutura proposta, com reuniões periódicas, integração de análises de inteligência e implementação de ações focadas, reforça o compromisso da instituição com a melhoria contínua e a adaptação às demandas regionais e temporais. Além disso, o uso de ferramentas analíticas e a definição de responsabilidades claras garantem uma gestão mais racional dos recursos disponíveis.

Espera-se que, com a execução do Plano Semestral de Redução de Índices e das Ordens de Operações alinhadas às necessidades locais, a Polícia Militar alcance resultados concretos, promovendo uma redução consistente nos indicadores de criminalidade e ampliando a percepção de segurança na sociedade catarinense.

Esse modelo, ao mesmo tempo em que valoriza a memória organizacional e o aprendizado institucional, oferece flexibilidade para ajustes e inovações, permitindo que a PMSC permaneça na vanguarda da segurança pública no Brasil. O comprometimento de todos os níveis hierárquicos será essencial para o sucesso dessa iniciativa e para o fortalecimento da segurança no estado de Santa Catarina.

Pág. 78 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

4492

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. **NBR 6022 -** Informação e documentação - Artigo em publicação periódica técnica e/ou científica - Apresentação. 2. Ed. Rio de Janeiro: 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA DEFESA. EXÉRCITO BRASILEIRO. Estado Maior do Exército. **Instruções Gerais para atos administrativos do Exército Brasileiro - EB10-IG-01.003**. 1. Ed. Brasília: 2011.

SANTA CATARINA (ESTADO). Polícia Militar de Santa Catarina. Estado-Maior Geral. FRANCISCO, Everson Luís (org.). **Instruções Gerais Para Padronização de Publicações**: IG 10-002. 4. ed. Florianópolis, SC: PMSC, 2024.

SANTA CATARINA (ESTADO). Polícia Militar de Santa Catarina. Estado-Maior Geral. FRANCISCO, Everson Luís (org.). **Instruções Gerais Para Formalização de Atos Ordinatórios e Enunciativos:** IG 10-003. 2. ed. Florianópolis, SC: PMSC, 2024.

SANTA CATARINA (ESTADO). **Padronização e Redação dos Atos Oficiais**. 3Ed. Rev. e Atual. Florianópolis: 2013.

SANTA CATARINA (ESTADO). **Decreto nº 1.414 de 1º de março de 2013**. Estabelece normas e diretrizes para a elaboração, redação e alteração dos atos normativos de que trata a Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013. Disponível em: http://server03.pge.sc.gov.br/LegislacaoEstadual/2013/001414-005-0-2013-002.htm. Acesso em 21 jul. 2021.

SANTA CATARINA (ESTADO). Polícia Militar de Santa Catarina. Estado-Maior Geral. FRANCISCO, Everson Luís (org.). **Instruções Gerais Para Padronização de Publicações**. 4. ed. Florianópolis, SC: PMSC, 2024.

Pág. 79 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

Pág. 80 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.



Pág. 81 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

Nota #015671

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º doDec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 256/JMC/2025, **Ricardo Cordeiro Comelli**, Cel PM RR Mat. 922315-0, CPF nº001.597.349-24, **a contar de 29 de maio de 2025.**

Florianópolis, 18 de junho de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #015672

ATO Nº 608/PMSC/2025.

Aprova a Instrução Reguladora para Elaboração do Plano Semestral de Redução de Indicadores (IR-10-200)

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 5 § 2º do Instruções Gerais Para Padronização de Publicações. 4ª Edição (IG-10-002), aprovado pelo Ato 438/PMSC/2024:

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Instruções Reguladoras para Elaboração do Plano Semestral de Redução de Indicadores (IR 10-200).

Art. 2º Revogar o ato n. 304/2025 que aprova a Instruções Reguladoras para Elaboração do Plano Semestral de Redução de Indicadores (IR-10-803)

Art.3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 18 de junho de 2025.

[documento assinado eletronicamente]

JAÍLSON AURÉLIO FRANZEZ

Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC

Pág. 82 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.



POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

ESTADO-MAIOR GERAL

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO SEMESTRAL DE REDUÇÃO DE ÍNDICADORES IR 10-200

2025

Pág. 83 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

Comandante-Geral
Coronel PM Emerson Fernandes

Subcomandante-Geral
Coronel PM Jofrey Santos da Silva

Chefe do Estado-Maior Geral
Coronel PM Jaílson Aurélio Franzen

Elaboração
Major PM Rafael Wohlemberg Rossi

Composição e desenhos
1º Sargento Carla Cristina Alves

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação - CIP

S231i

Santa Catarina. Polícia Militar. Estado-Maior Geral.
Instrução reguladora para elaboração do plano semestral de redução de indicadores: IR-10-200 / Polícia Militar de Santa Catarina. – Florianópolis: PMSC, 2025.

27 p.; 21 X 29 cm.

1. Ordem pública. 2. Segurança pública. 3. Instrução reguladora. 3. Indicadores. I. Título.

CDD: 362.2

Ficha catalográfica elaborada por:
Luciana Mara Silva – CRB14/948.

Como referenciar esta publicação:
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA. **Instrução reguladora para elaboração do plano semestral de redução de indicadores: IR-10-200**. Florianópolis: PMSC, 2025

Pág. 84 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR

ATO Nº 608/PMSC/2025.

Aprova a Instrução Reguladora para Elaboração do Plano Semestral de Redução de Indicadores (IR-10-200)

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 5 § 2º do Instruções Gerais Para Padronização de Publicações. 4ª Edição (IG-10-002), aprovado pelo Ato 438/PMSC/2024:

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Instruções Reguladoras para Elaboração do Plano Semestral de Redução de Indicadores (IR 10-200).

Art. 2º Revogar o ato n. 304/2025 que aprova a Instruções Reguladoras para Elaboração do Plano Semestral de Redução de Indicadores (IR-10-803)

Art.3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 18 de junho de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
JAÍLSON AURÉLIO FRANZEZ
Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC

Pág. 85 de 153 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00007093/2025 e o código VZSKXX01.

SUMÁRIO

SUMÁRIO....4
PREFÁCIO....5
CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS....6
CAPÍTULO II DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO SEMESTRAL DE REDUÇÃO DE INDICADORES (PSRI)....6
CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E DO CONTEÚDO DO PSRI....9
CAPÍTULO IV DO MONITORAMENTO, REVISÃO E AVALIAÇÃO DO PSRI....12
CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS....16
ANEXO A MODELO DO PLANO SEMESTRAL DE REDUÇÃO DE INDICADORES (PSRI)17
ANEXO B MODELO TEXTUAL DO PSRI....33
REFERÊNCIAS....36

Pág. 86 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

PREFÁCIO

A Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), em sua busca incessante pela excelência na prestação de serviços de segurança pública, adentra uma nova fase de seu planejamento operacional e estratégico. A complexidade do cenário atual e a necessidade premente de otimizar a aplicação de nossos recursos demandam uma abordagem cada vez mais técnica, analítica e focada em resultados mensuráveis.

Neste contexto, a Instrução Geral nº IG-10-200 estabeleceu as bases de uma metodologia renovada para a gestão do desempenho operacional, centrada na análise de indicadores criminais e de ordem pública. Como desdobramento prático e essencial dessa metodologia, apresenta-se o **Plano Semestral de Redução de Indicadores (PSRI)** como ferramenta fundamental de direcionamento para nossas Unidades.

O PSRI não é apenas um documento, é a materialização do ciclo de inteligência e planejamento estratégico em nível tático-operacional. Ele representa o processo pelo qual a análise aprofundada do cenário criminal, das tendências, das ameaças e das nossas próprias capacidades se traduz em prioridades claras, objetivos definidos e estratégias de controle coesas para um horizonte de seis meses. É por meio do PSRI que se garantirá o alinhamento dos esforços de todas as OPMs com as diretrizes maiores do Comando e as necessidades mais urgentes da sociedade catarinense.

A elaboração criteriosa do Plano Semestral, conforme detalhado nesta Instruções Reguladoras, exigirá o engajamento dos Comandantes, Subcomandantes e Chefes de Seção. Requer a aplicação dedicada da análise criminal e da inteligência policial, a definição de metas realistas e desafiadoras vinculadas aos indicadores oficiais (IG-10-200), e a formulação de estratégias que equilibrem prevenção, repressão qualificada e produção de conhecimento.

A implementação de um planejamento semestral padronizado e baseado em evidências visa não apenas a redução mais efetiva dos índices criminais, mas também o fortalecimento da nossa capacidade de antecipação, a gestão mais racional dos recursos e o aprimoramento contínuo de nossas práticas operacionais.

Deseja-se que todos os Policiais Militares, especialmente aqueles em posições de liderança e planejamento, a abraçarem esta ferramenta com profissionalismo e dedicação. A correta elaboração e execução do Plano Semestral de Redução de Indicadores é um passo decisivo para consolidarmos uma Polícia Militar ainda mais eficiente, proativa e capaz de prover a segurança que o cidadão catarinense merece.

Pág. 87 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estas Instruções Reguladoras (IR) tem por finalidade estabelecer os procedimentos, as responsabilidades, a estrutura padrão, os prazos e os mecanismos de acompanhamento para a elaboração do Plano Semestral de Redução de Indicadores (PSRI) no âmbito das Organizações Policiais Militares (OPM) da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC).

Art. 2º Esta IR é um desdobramento da Instrução Geral nº IG-10-200, que institui a Metodologia de Redução de Indicadores e o modelo de gestão do desempenho operacional na PMSC, e detalha a aplicação do planejamento semestral previsto naquela norma.

Art. 3º O PSRI é o documento de planejamento que traduz as diretrizes estratégicas da PMSC e a análise do cenário criminal em prioridades, objetivos, metas e estratégias de controle específicas para a OPM, para um período de 6 (seis) meses, visando orientar a alocação de recursos e as ações táticas subsequentes.

Art. 4º As disposições desta Instruções Reguladoras aplicam-se a todos os Comandos de Unidade da PMSC. Os Comandos Regionais de Polícia Militar (CRPM) utilizarão esta IR como referência para o acompanhamento dos planos das unidades subordinadas e para a eventual elaboração de planos regionais integrados, conforme previsto na IG-10-200.

Art. 5º A elaboração do PSRI deverá observar os seguintes princípios:

I - Alinhamento com as diretrizes estratégicas da PMSC e do Governo do Estado.

II - Fundamentação em análise de dados criminais (indicadores das IG-10-200) e documentos de inteligência.

III - Definição clara de prioridades, objetivos e metas mensuráveis (SMART).

IV - Foco na eficiência e otimização do emprego dos recursos.

V - Integração entre planejamento estratégico (PSRI) e planejamento tático (Ordens de Operações).

VI - Previsão de mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão.

Art. 6º Para fins desta IR, aplicam-se os conceitos e definições estabelecidos na IG-10-200, notadamente os relativos a: Grupos de Indicadores (A e B), Índice Neutro, Padrões de Desempenho (Bronze, Prata, Ouro), Análise Estratégica, Estratégia de Controle, Necessidades de Inteligência, Ordem de Operações e Revisão Operacional.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO SEMESTRAL DE REDUÇÃO DE INDICADORES (PSRI)

Art. 7º O processo de elaboração do PSRI compreende as seguintes fases principais:

Pág. 88 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

I - Preparação e Análise Diagnóstica;

II - Definição de Prioridades e Estratégias pela Comissão;

III - Redação e Estruturação do Documento;

IV - Aprovação e Publicação.

Art. 8º Periodicidade e Prazo para Início:

I - O PSRI será elaborado semestralmente, cobrindo os períodos de janeiro a junho e de julho a dezembro de cada ano.

II - A elaboração do PSRI deverá iniciar-se:

a) Em até 60 (sessenta) dias após a assunção do Comando da OPM pelo novo Comandante; ou

b) Anualmente, em data definida pelo Comando-Geral em calendário de planejamento, usualmente no último trimestre do ano anterior para o primeiro semestre e no segundo trimestre para o segundo semestre, visando permitir tempo hábil para análise, deliberação e publicação antes do início do período de vigência.

Art. 9º Comissão de Elaboração:

I - O Comandante da OPM designará formalmente, via Despacho ou Ordem de Serviço, uma Comissão para a elaboração do PSRI.

II - A Comissão será composta, minimamente, pelos Oficiais Chefes das Seções do Estado-Maior da Unidade.

III - O Subcomandante da Unidade presidirá a Comissão.

IV - O Oficial mais moderno da Comissão atuará como Secretário, responsável pela documentação e consolidação do plano.

V - Outros oficiais ou praças com conhecimento relevante (Ex: Cmt de Cia, Agente de Inteligência, Oficiais Comandantes de Policiamento) poderão ser agregados à Comissão a critério do Comandante.

Art. 10 Preparação e Análise Diagnóstica (Fase I):

I - Esta fase antecede a reunião deliberativa da Comissão e visa compilar e analisar os insumos necessários ao planejamento estratégico.

II - Compete à Agência de Inteligência da Unidade (AIU), com apoio de outras seções se necessário:

a) Coletar e Analisar Dados Quantitativos: Extrair e analisar dados dos bancos referentes aos indicadores das IG-10-200 para a área da OPM (últimos 12-24 meses), identificando tendências, padrões geográficos (*hotspots*) e temporais. Comparar com períodos anteriores;

b) Avaliar o Desempenho Anterior: Analisar o atingimento das metas do PSRI do semestre anterior, identificando sucessos, fracassos e possíveis causas;

Pág. 89 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

c) Coletar e Analisar Dados Qualitativos: Reunir e sintetizar informações de relatórios de inteligência sobre ameaças (grupos criminosos, novas modalidades), relatórios operacionais relevantes, feedback da comunidade (CONSEGs, Ouvidoria), diretrizes superiores (Governo, Comando) e lições aprendidas.

d) Elaborar a Análise Diagnóstica: Consolidar os achados dos itens 'a', 'b' e 'c' em um documento conciso, destacando:

1. Principais Tendências Criminais e de Ordem Pública;

2. Principais Ameaças identificadas (com base em dados e inteligência);

3. Riscos e Vulnerabilidades relevantes para o próximo semestre;

4. Oportunidades que podem ser exploradas.

III - A Análise Diagnóstica elaborada pela AIU será o principal subsídio para a deliberação da Comissão. A qualidade da Análise Diagnóstica é fundamental. Ela deve ser baseada em evidências, clara, objetiva e focar nos aspectos *estrategicamente* relevantes para os próximos seis meses.

Art. 11 Definição de Prioridades e Estratégias pela Comissão (Fase II):

I - A Comissão reunir-se-á formalmente, presidida pelo Subcomandante, para deliberar sobre o PSRI.

II - Na reunião, a AIU apresentará a Análise Diagnóstica (Art. 10).

III - Com base na Análise Diagnóstica, nas Diretrizes Superiores e nas demandas sociais relevantes, a Comissão deverá:

a) Debater e Selecionar as Prioridades Estratégicas: Escolher, de forma justificada, entre 3 a 5 prioridades macro para o semestre, considerando critérios como gravidade, volume, alinhamento, capacidade de resposta e mensurabilidade. Incluir obrigatoriamente ao menos um indicador de desempenho vermelho do Grupo A e do Grupo B das IG-10-200 entre as análises que levarão à definição das prioridades;

b) Definir o Foco Principal: Delimitar o escopo de cada prioridade para maior clareza;

c) Esboçar a Estratégia de Controle: Para cada prioridade selecionada, discutir e definir as abordagens gerais a serem adotadas (combinação de Prevenção, Inteligência, Aplicação da Lei, Confiança/Visibilidade);

d) Propor Objetivos e Metas SMART: Esboçar objetivos específicos para cada prioridade e metas mensuráveis, realistas e com prazo definido, vinculadas aos indicadores das IG-10-200;

e) Discutir Diretrizes Gerais de Recursos: Debater implicações gerais sobre como os recursos (pessoal, material) deverão ser direcionados para apoiar as prioridades;

Pág. 90 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

f) Identificar Necessidades de Inteligência: Apontar as principais lacunas de conhecimento estratégico que precisam ser trabalhadas pela AI no semestre.

IV - Todas as deliberações da Comissão deverão ser registradas em ata pelo Secretário.

Art. 12 Redação e Estruturação do Documento (Fase III):

I - Compete ao Secretário da Comissão, com apoio dos demais membros e sob supervisão do Presidente, consolidar as deliberações da Fase II no formato padrão do PSRI, detalhado no Capítulo III destas IR.

II - O texto deve ser claro, objetivo e alinhado às diretrizes desta Instrução e das IG-10-200. Orienta-se a utilizar o modelo em branco do PSRI, disponível na intranet, como guia para a estruturação e conteúdo de cada seção.

Art. 13 Aprovação e Publicação (Fase IV):

I - A minuta final do PSRI será revisada pela Comissão e submetida pelo Presidente (Subcomandante) à aprovação do Comandante da OPM.

II - Após aprovado pelo Comandante, o PSRI será publicado integralmente em Boletim Interno da Unidade.

III - Cópias digitais do PSRI aprovado e da respectiva publicação em BI serão inseridas em processo digital e encaminhadas ao CRPM e à SECOP, conforme previsto na IG-10-200.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DO CONTEÚDO DO PSRI

Art. 14 O documento final do Plano Semestral de Redução de Indicadores (PSRI), elaborado conforme o processo descrito no Capítulo II, seguir as Instruções Gerais para Padronização de Publicações (IG 10-002) e deverá conter, minimamente, as seguintes seções, nesta ordem:

I – Capa e contracapa;

II – Elementos pré-textuais, contendo os responsáveis pela elaboração do plano;

II – Portaria de aprovação do plano, assinado pelo comandante da Unidade;

IV – Introdução;

V - Análise Estratégica (Resumo);

VI - Diretrizes Superiores e Prioridades Externas;

VII - Definição das Prioridades Estratégicas;

VIII - Estratégias de Controle;

IX - Metas e Indicadores Estratégicos;

Pág. 91 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

X - Matriz de Responsabilidades;

XI - Monitoramento e Avaliação;

XII - Anexos (Se necessário).

Art. 15. A Seção 1 – Da Introdução deverá contextualizar o Plano, contendo:

I – Da Finalidade: descrição clara do propósito do PSRI para a OPM no respectivo semestre;

II – Do Período de Vigência: indicação das datas exatas de início e término do Plano;

III – Do Alinhamento: demonstração do vínculo entre o PSRI e o Plano Estratégico da PMSC, o Plano Estadual de Segurança Pública (PESPDS-II), bem como outras diretrizes superiores pertinentes;

IV – Da Metodologia: breve menção à metodologia adotada, com destaque para o alinhamento à IG-10-200, no tocante à gestão de indicadores.

Art. 16. A Seção 2 – Da Análise Estratégica (Resumo) deverá apresentar um diagnóstico conciso, porém fundamentado, da situação de segurança na área da OPM, servindo de base para o estabelecimento de prioridades. Conterá:

I – Da Revisão do Período Anterior: análise quantitativa (atingimento de metas anteriores, conforme os indicadores da IG-10-200) e qualitativa (interpretação e lições aprendidas) do PSRI do semestre anterior;

II – Do Cenário Atual:

a) Das Tendências Criminais: análise dos principais indicadores previstos na IG-10-200, considerando o nível, a distribuição geográfica, a temporalidade e o modus operandi na área da OPM;

b) Das Ameaças Prioritárias: identificação justificada, com base em dados e inteligência, dos principais fenômenos ou atores criminosos que representem maior risco à segurança pública;

c) Dos Riscos e Vulnerabilidades: identificação de fatores internos ou externos que possam impactar negativamente a segurança pública ou a atuação policial;

d) Das Oportunidades: identificação de fatores internos ou externos que possam ser explorados para aprimorar a segurança ou a eficiência da atuação policial, devendo esta alínea constituir um resumo objetivo da Análise Diagnóstica elaborada pela AIU, nos termos do art. 10 destas IR.

Pág. 92 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

Art. 17. A Seção 3 – Das Diretrizes Superiores e Prioridades Externas deverá compilar as principais orientações que influenciam o planejamento da OPM, compreendendo:

I – Das Diretrizes do Governo do Estado: diretrizes relevantes para a atuação da OPM, caso existam;

II – Das Diretrizes do Comando da PMSC: orientações emanadas do Comando-Geral, do Estado-Maior-Geral (EMG) e do Comando de Policiamento Regional Metropolitano (CRPM);

III – Das Demandas Sociais Estratégicas: principais preocupações da comunidade local, identificadas por meio dos CONSEGs e de outros canais de participação social;

IV – Das Obrigações Legais e Normativas: inclusão de novas leis, regulamentos ou normas que impactem diretamente a atuação da OPM.

Art. 18. A Seção 4 – Da Definição das Prioridades Estratégicas deverá listar as prioridades macro, preferencialmente entre três e cinco, selecionadas pela Comissão prevista no art. 11 destas Instruções Reguladoras, para direcionamento das ações no semestre. Para cada prioridade, deverá constar:

I – Do Título: denominação clara e objetiva, conforme o padrão recomendável (exemplo: "4.1. Prioridade Estratégica 1: Redução Qualificada dos Roubos");

II – Da Justificativa: exposição concisa que conecte a escolha da prioridade aos achados da Análise Estratégica (Seção 2) e/ou às Diretrizes Superiores (Seção III);

III – Do Foco Principal: delimitação específica do escopo de atuação, caso a prioridade abranja temática excessivamente ampla.

Art. 19. A Seção 5 – Das Estratégias de Controle deverá descrever a abordagem geral a ser adotada para cada Prioridade Estratégica definida na Seção IV, indicando as estratégias principais (linhas gerais de ação) a serem empregadas, considerando as abordagens de Prevenção, Inteligência, Aplicação da Lei (Repressão) e Confiança/Visibilidade, conforme aplicável.

Parágrafo único. Deverá ser evitado o detalhamento excessivo de ações táticas, as quais deverão constar na respectiva Ordem de Operações.

Art. 20. A Seção 6 – Metas e Indicadores Estratégicos deverá traduzir as Prioridades Estratégicas e suas respectivas Estratégias em resultados mensuráveis, com vínculo direto à IG-10-200.

Parágrafo único. Para cada Prioridade Estratégica listada na Seção IV, deverão ser:

I – definidas uma ou mais metas estratégicas, claras, específicas, mensuráveis, atingíveis, relevantes e com prazo determinado, conforme os critérios SMART;

Pág. 93 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

II – listados os indicadores principais de monitoramento, conforme nomenclatura da IG-10-200, utilizados para verificar o atingimento de cada meta.

Art. 21. A Seção VII – Matriz de Responsabilidades deverá apresentar, de forma clara e objetiva, a distribuição das atribuições quanto ao acompanhamento das Prioridades Estratégicas estabelecidas no plano.

Parágrafo único. A matriz referida no caput deverá conter, no mínimo:

I – a Prioridade Estratégica correspondente;

II – a(s) Meta(s) relacionada(s);

III – a unidade, seção ou comando responsável pela coordenação do acompanhamento.

Art. 22. A Seção 8 – Monitoramento e Avaliação deverá descrever os mecanismos de acompanhamento e verificação da execução do plano.

Parágrafo único. A referida Seção deverá contemplar, no mínimo:

I – a indicação das fontes de dados utilizadas para o monitoramento (como painéis de BI, relatórios da AI, entre outros);

II – a definição da periodicidade das reuniões de acompanhamento (por exemplo, reuniões internas da OPM ou encontros com o CRPM);

III – a aplicação da Revisão Operacional, nos termos da IG-10-200, para as Ordens de Operações derivadas do PSRI;

IV – a previsão da elaboração de um Relatório de Avaliação Final ao término do semestre.

Art. 23. A Seção IX – Anexos poderá conter documentos complementares ao conteúdo principal do PSRI, desde que não sejam indispensáveis à compreensão das diretrizes estratégicas.

Parágrafo único. Poderão ser incluídos como anexos mapas, tabelas, gráficos, planilhas ou quaisquer outros elementos ilustrativos ou explicativos julgados relevantes.

CAPÍTULO IV
DO MONITORAMENTO, REVISÃO E AVALIAÇÃO DO PSRI

Art. 24 O monitoramento, a revisão e a avaliação contínuos do PSRI são essenciais para:

I - Verificar o progresso em relação às metas e objetivos estratégicos definidos;

II - Avaliar a eficácia das estratégias de controle implementadas;

Pág. 94 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

III - Identificar desafios, obstáculos e necessidades de ajuste em tempo hábil;

IV - Subsidiar a tomada de decisão nos níveis tático e estratégico;

V - Promover o aprendizado organizacional e a melhoria contínua do processo de planejamento.

Art. 25 O Monitoramento Contínuo dos Indicadores estabelecerá os procedimentos para o acompanhamento sistemático dos indicadores estratégicos definidos no PSRI, garantindo a efetividade da gestão por resultados.

I - O desempenho dos indicadores estratégicos definidos no PSRI (Seção 6), especialmente aqueles vinculados à IG-10-200, será monitorado continuamente pela OPM.

II - As fontes para o monitoramento são obrigatoriamente os dados oficiais registrados no Sistema de Atendimento e Despacho de Emergências (SADE), BO Integrados e consolidados nos painéis de Business Intelligence (BI) da PMSC.

III - A Agência de Inteligência (AIU) e a Seção de Planejamento Operacional (P3) da OPM deverão extrair e analisar esses dados com periodicidade mínima mensal, comparando os resultados parciais com as metas semestrais estabelecidas.

IV - Relatórios sucintos de acompanhamento dos indicadores prioritários deverão ser produzidos mensalmente para subsidiar as reuniões de nível tático e estratégico.

Art. 26 As Reuniões de Acompanhamento Operacional estabelecerão a sistemática para a realização de reuniões no âmbito da OPM, visando garantir o alinhamento tático-operacional com as Prioridades Estratégicas do PSRI.

I - As reuniões realizadas no patamar de OPM com frequência maior (ex: quinzenal ou semanal, conforme política da OPM e dinâmica local), deverão utilizar as prioridades e metas do PSRI como balizadores para suas deliberações.

II – Em tal reunião será analisado os dados de monitoramento contínuo (Art. 25), os relatórios de inteligência e os resultados das Ordens de Operações em andamento para:

a) Avaliar se as ações táticas estão contribuindo para as metas estratégicas do PSRI;

b) Identificar problemas emergentes ou desvios em relação ao planejado;

c) Direcionar ou redirecionar recursos operacionais e de inteligência de forma dinâmica;

d) Propor ajustes nas Ordens de Operações vigentes.

III - As deliberações e análises servirão como insumo para as revisões de nível estratégico.

Pág. 95 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

Art. 27 As Reuniões de Acompanhamento Estratégico disciplinarão os encontros de nível regional e estadual destinados à avaliação do progresso e à deliberação sobre ajustes no PSRI.

I - Conforme definido na Seção 8 do PSRI, reuniões equivalentes serão realizadas regionalmente (CRPM) com periodicidade definida (Ex: bimestral ou trimestral).

II - Estas reuniões têm por objetivo avaliar o progresso consolidado das OPMs em relação às metas do PSRI, analisar tendências e desafios em nível regional/estadual, e deliberar sobre ajustes estratégicos.

III - As OPMs, por meio de seus Comandantes, apresentarão um resumo do desempenho de seus respectivos PSRIs e discutirão os principais desafios e sucessos.

IV – Em tal reunião poderá determinar ajustes nas prioridades, estratégias ou alocação de recursos em nível regional ou mesmo estadual, se a análise indicar necessidade.

Art. 28 A Revisão Operacional disporá sobre a análise formal e sistemática das Ordens de Operações decorrentes das Prioridades Estratégicas, conforme preconizado na IG-10-200.

I - Independentemente das reuniões de acompanhamento tático e estratégico, as Ordens de Operações mais significativas, decorrentes das prioridades do PSRI, deverão ser submetidas a uma Revisão Operacional formal após 3 (três) meses de sua implementação, conforme detalhado na Seção VIII do Capítulo III das IG-10-200 e na Instruções Reguladoras específicas sobre a Ordem de Operações e sua revisão (IR-10-804).

II - A Revisão Operacional tem como foco a análise aprofundada do processo de implementação e dos resultados de uma operação específica, a identificação de lições aprendidas e a geração de conhecimento para a memória organizacional.

III - As conclusões e recomendações da Revisão Operacional deverão ser consideradas nas reuniões de OPM e CRPM e poderão subsidiar ajustes tanto na Ordem de Operações quanto no próprio PSRI para o restante do semestre.

Art. 29 O Papel do Comando Regional (CRPM) no acompanhamento e supervisão dos PSRIs das OPMs subordinadas, conforme previsto na IG-10-200, é o seguinte:

I - Receber e analisar os PSRIs e as Atas de Reunião de Apresentação das OPMs subordinadas;

II - Monitorar o desempenho das OPMs em relação às metas estabelecidas nos respectivos PSRIs, utilizando os dados do BI e relatórios específicos;

III - Conduzir reuniões periódicas de acompanhamento estratégico com os Comandantes de OPM;

IV - Atuar como facilitador, buscando viabilizar recursos ou apoios necessários para a execução dos planos das OPMs, especialmente frente aos obstáculos levantados;

Pág. 96 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

V - Promover a integração e, se necessário, elaborar Planos e Ordens de Operações Regionais para abordar problemas ou objetivos comuns a mais de uma OPM subordinada;

VI - Responder às solicitações da SECOP sobre o desempenho da Região.

Art. 30 Compete à Secretaria de Operações (SECOP) e/ou às Seções competentes do Estado-Maior Geral (EMG), no âmbito do acompanhamento do PSRI:

I - Receber e consolidar os PSRIs e Atas de Reunião de Apresentação de todas as OPMs/CRPMs;

II - Monitorar o desempenho global da PMSC em relação aos indicadores estratégicos (IG-10-200);

III - Analisar os resultados consolidados dos PSRIs e das Revisões Operacionais para identificar tendências estaduais, boas práticas e desafios sistêmicos;

IV - Conduzir as reuniões de acompanhamento estratégico;

V - Propor ajustes na estratégia macro da Corporação ou nas diretrizes para os próximos ciclos de planejamento com base nas avaliações.

Art. 31 Quanto aos ajustes no PSRI durante a vigência:

I - O PSRI é um documento orientador, mas não imutável. Ajustes podem ser necessários durante o semestre em resposta a mudanças significativas no cenário criminal, novas diretrizes superiores, ou resultados parciais indicados pelo monitoramento e pelas revisões.

II - Ajustes pontuais em metas ou estratégias podem ser deliberados pela Comissão de Elaboração do PSRI da OPM, com base em análises fundamentadas (ex: resultados da Revisão Operacional).

III - Alterações substanciais nas Prioridades Estratégicas ou que impliquem grande realocação de recursos devem ser justificadas e submetidas à aprovação do Comandante da OPM e comunicadas ao CRPM.

IV - Todos os ajustes realizados devem ser formalmente registrados (Ex: Aditivo ao PSRI, publicado em BI) e anexados ao processo digital correspondente.

Art. 32 Quanto à Avaliação Final Semestral:

I - Ao final do período de vigência do PSRI, a Comissão de Elaboração da OPM deverá produzir um Relatório de Avaliação Final.

II - Este relatório deverá conter:

a) A consolidação do desempenho final em relação a todas as metas e indicadores definidos na Seção 6 do PSRI;

b) Uma análise qualitativa sobre a eficácia geral das Estratégias de Controle (Seção 5) adotadas para cada prioridade;

Pág. 97 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

c) Um resumo das principais lições aprendidas durante o semestre (derivadas das Revisões Operacionais e do acompanhamento geral);

d) Recomendações para o processo de planejamento do *próximo* PSRI.

III - O Relatório de Avaliação Final subsidiará a fase de Preparação e Análise Diagnóstica do ciclo de planejamento seguinte (Art. 10 destas IR) e deverá ser arquivado no processo digital.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 Esta Instruções Reguladoras complementa as disposições da Instrução Geral nº IG-10-200, especificando os procedimentos para o planejamento semestral em nível de OPM. As diretrizes aqui estabelecidas devem ser observadas em conjunto com as demais normas e planos em vigor na Corporação.

Art. 34 Compete aos Comandantes Regionais e Comandantes de OPM assegurar a correta aplicação desta Instruções Reguladoras e o cumprimento dos prazos e procedimentos para a elaboração e acompanhamento do PSRI em suas respectivas áreas de responsabilidade.

Art. 35 Esta Instruções Reguladoras será revisada pelo Estado-Maior Geral (EMG) periodicamente, ou sempre que alterações na IG-10-200, na metodologia de planejamento ou nas necessidades estratégicas da PMSC o justificarem.

Art. 36 Os casos omissos ou dúvidas na aplicação desta Instruções Reguladoras serão dirimidos pelo Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC.

Art. 37 Esta Instruções Reguladoras entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 38 Os modelos em anexo devem seguir os padrões de formatação estipulados na IG 10-003.

Art. 39 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pág. 98 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

ANEXO A
MODELO DO PLANO SEMESTRAL DE REDUÇÃO DE INDICADORES (PSRI)

Segue na próxima página modelo do plano semestral de redução de indicadores (PSRI)

Pág. 99 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.



POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

XXº BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

PLANO SEMESTRAL DE REDUÇÃO DE INDICADORES (PSRI)

Xª Edição
[X]º Semestre de [ANO]

Pág. 100 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

Comandante-Geral
Coronel PM Emerson Fernandes

Subcomandante-Geral
Coronel PM Jofrey Santos da Silva

Chefe do Estado-Maior Geral
Coronel PM Jailson Aurélio Franzen

Elaboração
Tenente-Coronel PM Fulano de tal – Comandante do XXº BPM
Major PM Fulano de Tal – Chefe P-2
Major PM Beltrano de Tal – Chefe P-3

Revisão [x]ª Edição
Major PM Beltrano de Tal – Chefe P-3

Pág. 101 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº xxx/PMSC/xxxx.

Aprova o Plano Semestral De Redução De Indicadores (PSRI) do [XX]º BPM do [X]º Semestre de [ANO].

O COMANDANTE-DO [XX]ª BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano Semestral De Redução De Indicadores (PSRI) do [XX]º BPM do [X]º Semestre de [ANO].

Art. 2º O período de vigência para a execução deste plano é de xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, XX de XXXX de XXXX.

[documento assinado eletronicamente]
FULANO DE TAL
Tenente-Coronel PM – Comandante-do [XX]º BPM

(Publicado no Boletim Eletrônico da Polícia Militar nº XX, em XX de XXXX de XXXX)

Pág. 102 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

CAPÍTULO 1
INTRODUÇÃO

1.1. Finalidade:

[Descrever o propósito principal do PSRI...]

1.2. Período de Vigência:

Este plano abrange o período de [DD/MM/AAAA] a [DD/MM/AAAA].

1.3. Alinhamento:

[Indicar a quais planos ou diretrizes superiores este PSRI está alinhado...]

1.4. Metodologia:

[Declarar a metodologia utilizada...]

Pág. 103 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

CAPÍTULO 2
ANÁLISE ESTRATÉGICA

1.5. Revisão do Período Anterior ([X]º Semestre de [ANO ANTERIOR]):

Resultados Quantitativos: [Resumo comparativo...]

Análise Qualitativa: [Interpretação dos resultados...]

1.6. Cenário Atual da Segurança Pública em SC:

Tendências Criminais: [Análise dos principais indicadores...]

Ameaças Prioritárias: [Identificação e justificativa...]

Riscos e Vulnerabilidades: [Identificação de fatores futuros...]

Oportunidades: [Identificação de fatores internos ou externos...]

Pág. 104 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

CAPÍTULO 3
DIRETRIZES SUPERIORES E PRIORIDADES EXTERNAS

3.1. Diretrizes do Governo do Estado: [Resumo das principais metas...]

3.2. Diretrizes do Comando da PMSC: [Resumo das principais ordens...]

3.3. Demandas da Sociedade: [Síntese das preocupações...]

3.4. Obrigações Legais/Normativas: [listar novas leis...]

Pág. 105 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

CAPÍTULO 4
DEFINIÇÃO DAS PRIORIDADES ESTRATÉGICAS

(Resultado da reunião da OPM)

4.1. Prioridade Estratégica 1: [Título Claro...]

Justificativa: [explicar por que esta prioridade foi selecionada...]

Foco Principal (Opcional): [...]

4.2. Prioridade Estratégica 2: [Título Claro...]

Justificativa: [explicar por que esta prioridade foi selecionada...]

Foco Principal (Opcional): [...]

4.3. Prioridade Estratégica 3: [Título Claro...]

Justificativa: [explicar por que esta prioridade foi selecionada...]

Foco Principal (Opcional): [...]

Pág. 106 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

CAPÍTULO 5
ESTRATÉGIAS DE CONTROLE

(Abordagens gerais para cada prioridade, a serem detalhadas nas Ordem de Operações)

5.1. Para a Prioridade 4.1 ([Título da Prioridade 1]):

Estratégia(s) Principal(is): [listar as abordagens gerais...]

5.2. Para a Prioridade 4.2 ([Título da Prioridade 2]):

Estratégia(s) Principal(is): [...]

5.3. Para a Prioridade 4.3 ([Título da Prioridade 3]):

Estratégia(s) Principal(is): [...]

Pág. 107 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

CAPÍTULO 6
METAS E INDICADORES ESTRATÉGICOS

(Metas SMART para cada prioridade, ligadas aos indicadores das IG-10-200)

6.1. Para a Prioridade 4.1 ([Título da Prioridade 1]):

Meta(s) Estratégica(s): [Meta 1.1: Ex: Reduzir...]

Indicador(es) Principal(is) de Monitoramento (IG-10-200): [...]

6.2. Para a Prioridade 4.2 ([Título da Prioridade 2]):

Meta(s) Estratégica(s): [...]

Indicador(es) Principal(is) de Monitoramento (IG-10-200): [...]

6.3. Para a Prioridade 4.3 ([Título da Prioridade 3]):

Meta(s) Estratégica(s): [...]

Indicador(es) Principal(is) de Monitoramento (IG-10-200): [...]

Pág. 108 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

CAPÍTULO 7
MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

Prioridade Estratégica	Meta(s) Estratégica(s) Relacionada(s)	Unidade/Seção PMSC Responsável
4.1 [Título...]	[Meta 1.1, Meta 1.2]	[Ex: CRPM X, PM3, PM2...]

Pág. 109 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

CAPÍTULO 8
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1. Acompanhamento Contínuo:

[Descrever como será feito...]

8.2. Revisão Estratégica (STCG):

[Definir frequência...]

8.3. Revisão Operacional:

[Mencionar a aplicação...]

8.4. Relatório de Avaliação Final:

[Indicar a necessidade...]

[Local e Data de Elaboração Final]

(Assinaturas dos responsáveis pela elaboração)

Pág. 110 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

ANEXOS (se houver):

[Anexo A - ...]

Pág. 111 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

Pág. 112 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

Pág. 113 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.



Pág. 114 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

ANEXO B
MODELO TEXTUAL DO PSRI

1. INTRODUÇÃO

1.1. Finalidade: Definir as prioridades e direcionar estrategicamente os recursos e esforços da PMSC para o 1º semestre de 2025, visando a redução dos indicadores criminais prioritários e o aumento da segurança pública no Estado.
1.2. Período de Vigência: Este plano abrange o período de 01/01/2025 a 30/06/2025.
1.3. Alinhamento: Alinhado aos Objetivos Estratégicos nº 1 ("Reduzir a criminalidade violenta") e nº 3 ("Aumentar a eficiência operacional") do Plano Estratégico da PMSC 2023-2030 e às metas prioritárias do Plano Estadual de Segurança Pública (PESPDS-II).

1.4. Metodologia: Elaborado com base na metodologia das IG 10-803, utilizando análise de dados e inteligência e processo de definição de prioridades. O monitoramento será realizado via indicadores das IG-10-200.
2. ANÁLISE ESTRATÉGICA (Resumo)
2.1. Revisão do Período Anterior (2º Semestre de 2024):
Resultados Quantitativos: Houve redução de 7% nos Homicídios (Indicador XXX - Meta -10%), mas aumento de 5% nos Roubos (Indicador YYY - Meta -8%). Furtos (Indicador ZZZ) permaneceram estáveis (Meta -5%). [Tabela Resumo Anexa].
Análise Qualitativa: Ações focadas em homicídios apresentaram resultados parciais. O aumento de roubos, especialmente em centros urbanos, sugere necessidade de revisão estratégica. A dificuldade em reduzir furtos pode estar ligada a fatores socioeconômicos e à necessidade de maior foco na receptação.

2.2. Cenário Atual da Segurança Pública em SC:
Tendências Criminais: Homicídios em leve queda, porém com concentração em disputas ligadas a Organizações Criminosas em [Região A]. Roubos apresentam alta expressiva (+8% últimos 6 meses), principalmente roubo a pessoa em [Cidades B, C, D], sendo o celular o objeto mais visado (~90% dos casos), conforme análise da AIU e estudos pontuais. Furtos estáveis, mas com alto volume. Violência doméstica (Indicador VVV) com aumento de registros (+6%).
Ameaças Prioritárias:
1) Alto volume e impacto do roubo a pessoa (celulares);
2) Expansão e consolidação de Organizações Criminosas (OCOs);
3) Persistência da violência doméstica e feminicídio.
Riscos e Vulnerabilidades: Risco de aumento da violência ligada a Organizações Criminosas com [evento X previsto]; Vulnerabilidade na fiscalização de Medidas Protetivas de Urgência; Defasagem de efetivo em [Unidade Y].
Oportunidades: Expansão da capacidade de análise de dados com [ferramenta Z]; Integração de sistemas; Replicar estratégia de uso de....

3. DIRETRIZES SUPERIORES E PRIORIDADES EXTERNAS

3.1. Diretrizes do Governo do Estado: Redução dos crimes violentos letais intencionais (CVLI); Combate às Organizações Criminosas; Fortalecimento de políticas para mulheres.

3.2. Diretrizes do Comando da PMSC: Aumento da eficiência operacional; Valorização da atividade de inteligência; Integração com a comunidade.

3.3. Demandas da Sociedade: Maior presença policial em áreas comerciais; Ações contra perturbação do sossego; Resposta mais rápida à violência doméstica.
3.4. Obrigações Legais/Normativas: Adequação à [Lei/Norma X].

Pág. 115 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

4. DEFINIÇÃO DAS PRIORIDADES ESTRATÉGICAS

4.1. Prioridade Estratégica 1: Redução Qualificada dos Roubos
Justificativa: Resposta ao aumento expressivo do Indicador YYY (Análise 2.2), ao forte impacto na sensação de segurança (Demanda 3.3) e alinhamento com diretrizes do Governo (3.1). Foco derivado da análise que aponta celulares como principal vetor.
Foco Principal: Roubos a pessoa (celulares) em áreas urbanas de maior incidência; Identificação e repressão de receptadores.
4.2. Prioridade Estratégica 2: Enfrentamento Estruturado às Organizações Criminosas (OCOs)
Justificativa: Ameaça persistente e crescente (Análise 2.2), Diretriz do Governo (3.1) e do Comando (3.2).
Foco Principal: Inteligência financeira; Prisão de lideranças; Sufocamento logístico; Prevenção à cooptação de jovens.
4.3. Prioridade Estratégica 3: Fortalecimento da Rede de Proteção à Mulher
Justificativa: Aumento nos registros de violência doméstica (Análise 2.2), Diretriz do Governo (3.1) e Demanda Social (3.3).
Foco Principal: Aprimoramento da fiscalização de MPUs (Rede Catarina); Prevenção e conscientização; Integração com outros órgãos da rede de apoio.

5. ESTRATÉGIAS DE CONTROLE

5.1. Para a Prioridade 1 (Redução de Roubos):
Estratégia(s) Principal(is): Inteligência Policial (mapeamento, identificação de autores/receptadores via IMEI e outras fontes);
Repressão Qualificada (operações direcionadas, abordagens);
Prevenção Situacional (parcerias, orientação);
Comunicação Estratégica (visibilidade, prevenção).
5.2. Para a Prioridade 2 (Enfrentamento às OCOs):
Estratégia(s) Principal(is): Inteligência Policial (foco em estrutura e finanças); Operações Especiais; Cooperação Interagências (PC, PRF, PF, MPSC);
Prevenção Social (foco em áreas vulneráveis).
5.3. Para a Prioridade 3 (Proteção à Mulher):
Estratégia(s) Principal(is): Policiamento Comunitário (Rede Catarina); Fiscalização e Monitoramento (MPUs); Parcerias (PC, Judiciário, CREAS/CRAS); Prevenção e Educação.

6. METAS E INDICADORES ESTRATÉGICOS

6.1. Para a Prioridade 1 (Redução de Roubos):
Meta 1.1: Reduzir o Indicador YYY (Roubo) em 10% até 30/06/2025, em comparação com o 1º Sem/2024.
Meta 1.2: Aumentar em 25% o número de aparelhos celulares recuperados e vinculados a ocorrências até 30/06/2025.
Meta 1.3: Aumentar em 15% as prisões por Receptação Qualificada (Art. 180, §1º CP) com foco em celulares.
Indicador(es) Principal(is) (IG-10-200): Roubo; Apreensão de Armas; Mandado de Prisão Cumprido.
6.2. Para a Prioridade 2 (Enfrentamento às OCOs):
Meta 2.1: Aumentar em 15% as operações de inteligência voltadas à descapitalização de OCOs até 30/06/2025.
Meta 2.2: Aumentar em 10% as prisões de lideranças de OCOs identificadas pela AIU.
Indicador(es) Principal(is) (IG-10-200): Tráfico; Apreensão de Drogas; Apreensão de Armas; Mandado de Prisão Cumprido; Homicídio.

Pág. 116 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

6.3. Para a Prioridade 3 (Proteção à Mulher):
Meta 3.1: Realizar fiscalização em 95% das MPUs com acompanhamento ativo pela Rede Catarina no período.
Meta 3.2: Reduzir em 5% o Indicador ZZZ (Feminicídio) até 30/06/2025.
Indicador(es) Principal(is) (IG-10-200): Feminicídio; Homicídio Tentado; Lesão Corporal Seguida de Morte; Mandado de Prisão Cumprido.

7. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Acompanhamento Contínuo: Via Painéis de BI atualizados diariamente; Relatórios mensais da AIU; Reuniões quinzenais nas OPMs focadas nas ações decorrentes.
Revisão Estratégica: Reunião Bimestral no CRPM para avaliar o progresso do PSRI.
Revisão Operacional: Ordem de Operação será submetida à Revisão Operacional formal aos 3 meses, conforme IG-10-200.
Relatório de Avaliação Final: A ser elaborado pela Comissão até 31/07/2025.

Pág. 117 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. **NBR 6022 -** Informação e documentação - Artigo em publicação periódica técnica e/ou científica - Apresentação. 2. Ed. Rio de Janeiro: 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA DEFESA. EXÉRCITO BRASILEIRO. Estado Maior do Exército. **Instruções Gerais para atos administrativos do Exército Brasileiro - EB10-IG-01.003**. 1. Ed. Brasília: 2011.

SANTA CATARINA (ESTADO). Polícia Militar de Santa Catarina. Estado-Maior Geral. FRANCISCO, Everson Luís (org.). **Instruções Gerais Para Padronização de Publicações**: IG 10-002. 4. ed. Florianópolis, SC: PMSC, 2024.

SANTA CATARINA (ESTADO). Polícia Militar de Santa Catarina. Estado-Maior Geral. FRANCISCO, Everson Luís (org.). **Instruções Gerais Para Formalização de Atos Ordinatórios e Enunciativos:** IG 10-003. 2. ed. Florianópolis, SC: PMSC, 2024.

SANTA CATARINA (ESTADO). **Padronização e Redação dos Atos Oficiais**. 3Ed. Rev. e Atual. Florianópolis: 2013.

SANTA CATARINA (ESTADO). **Decreto nº 1.414 de 1º de março de 2013**. Estabelece normas e diretrizes para a elaboração, redação e alteração dos atos normativos de que trata a Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013. Disponível em: http://server03.pge.sc.gov.br/LegislacaoEstadual/2013/001414-005-0-2013-002.htm. Acesso em 21 jul. 2021.

SANTA CATARINA (ESTADO). Polícia Militar de Santa Catarina. Estado-Maior Geral. FRANCISCO, Everson Luís (org.). **Instruções Gerais Para Padronização de Publicações**. 4. ed. Florianópolis, SC: PMSC, 2024.

Pág. 118 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

Pág. 119 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

Pág. 120 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.



POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

www.pm.sc.gov.br

Pág. 121 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

Nota #015674

ATO Nº 609/PMSC/2025.

Aprova as Instruções Reguladoras para Elaboração da Ordem de Operações de Redução de Indicadores (IR-10-201).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 5 § 2º do Instruções Gerais Para Padronização de Publicações. 4ª Edição (IG-10-002), aprovado pelo Ato 438/PMSC/2024:

RESOLVE:

Art.1º Aprovar as Instruções Reguladoras para Elaboração da Ordem de Operações de Redução de Indicadores (IR-10-201).

Art. 2º Revogar o ato n. 305/2025 que aprova as Instruções Reguladoras para Elaboração da Ordem de Operações de Redução de Indicadores (IR-10-804)

Art.3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 18 de junho de 2025.

[documento assinado eletronicamente]

JAÍLSON AURÉLIO FRANZEZ

Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC

Pág. 122 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.



POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

ESTADO-MAIOR GERAL

INSTRUÇÕES REGULADORAS SOBRE A ELABORAÇÃO DA ORDEM DE OPERAÇÕES DE REDUÇÃO DE INDICADORES IR 10-201

2025

Pág. 123 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

Comandante-Geral
Coronel PM Emerson Fernandes

Subcomandante-Geral
Coronel PM Jofrey Santos da Silva

Chefe do Estado-Maior Geral
Coronel PM Jaílson Aurélio Franzen

Elaboração
Major PM Rafael Wohlemberg Rossi

Composição e desenhos
1º Sargento Carla Cristina Alves

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação - CIP

S231i

Santa Catarina. Polícia Militar. Estado-Maior Geral.
Instrução reguladora sobre a elaboração da ordem de operações de redução de indicadores: IR-10-201 / Polícia Militar de Santa Catarina. – Florianópolis: PMSC, 2025.

23 p.; 21 X 29 cm.

1. Ordem pública. 2. Segurança pública. 3. Instruções reguladoras. 3. Indicadores. I. Título.

CDD: 362.2

Ficha catalográfica elaborada por:
Luciana Mara Silva – CRB14/948

Como referenciar esta publicação:
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA. **Instruções Reguladoras sobre a elaboração da ordem de operações de redução de indicadores:** IR-10-201. Florianópolis: PMSC, 2025.

Pág. 124 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR

ATO Nº 609/PMSC/2025.

Aprova as Instruções Reguladoras para Elaboração da Ordem de Operações de Redução de Indicadores (IR-10-201).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 5 § 2º do Instruções Gerais Para Padronização de Publicações. 4ª Edição (IG-10-002), aprovado pelo Ato 438/PMSC/2024:

RESOLVE:

Art.1º Aprovar as Instruções Reguladoras para Elaboração da Ordem de Operações de Redução de Indicadores (IR-10-201).

Art. 2º Revogar o ato n. 305/2025 que aprova as Instruções Reguladoras para Elaboração da Ordem de Operações de Redução de Indicadores (IR-10-804)

Art.3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 18 de junho de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
JAÍLSON AURÉLIO FRANZEZ
Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC

Pág. 125 de 153 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 45300000004220257 e o código 234417K41.

SUMÁRIO

PREFÁCIO 5
CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 1
CAPÍTULO II DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA OORI 2
CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E DO CONTEÚDO DA OORI 5
CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E REVISÃO DA OORI 8
CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11
ANEXO A MODELO DE OORI 13
ANEXO B MODELO TEXTO PARA OORI 17
REFERÊNCIAS 20

Pág. 126 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

PREFÁCIO

A implementação eficaz da metodologia de gestão por indicadores, delineada nas IG-10-200, requer não apenas um planejamento estratégico semestral bem definido (Plano Semestral de Redução de Indicadores - PSRI), mas também uma capacidade robusta de traduzir essas estratégias em ações táticas concretas e coordenadas. É na execução diária do serviço policial que os objetivos estratégicos são, de fato, perseguidos e alcançados.

Nesse sentido, a **Ordem de Operações para Redução de Indicadores (OORI)** assume um papel central. Ela é o instrumento que conecta a intenção estratégica, validada nas reuniões de direcionamento, com a ação policial no terreno. Uma OORI bem elaborada, clara, objetiva e fundamentada em inteligência é essencial para garantir que nossos recursos sejam empregados com máxima eficiência e que nossas intervenções tenham o impacto desejado sobre os indicadores criminais e a segurança da comunidade.

Reconhecendo a importância crucial deste documento para o sucesso da metodologia, o Estado-Maior Geral apresenta as presentes **Instruções reguladoras (IR 10-804)**. Sua finalidade é padronizar o processo de elaboração, a estrutura e o conteúdo das OORIs em toda a Polícia Militar de Santa Catarina. Busca-se, com isso, garantir a clareza na comunicação das missões, a definição precisa das tarefas e responsabilidades, a previsão adequada de recursos e a correta coordenação entre as diversas frações de tropa e, quando necessário, com outros órgãos.

Esta Instrução detalha as etapas essenciais para a concepção de uma OORI, desde a análise da demanda gerada pela inteligência tática, passando pela definição das ações específicas de prevenção, repressão e inteligência, até a formatação final do documento e seu acompanhamento. Ressalta-se a obrigatoriedade do alinhamento com o PSRI vigente e a fundamentação em informações e análises qualificadas.

A padronização aqui proposta não visa engessar a iniciativa tática e operacional, mas sim fornecer uma linguagem comum e uma estrutura lógica que facilite o planejamento, a execução e, fundamentalmente, a avaliação dos resultados por meio da Revisão Operacional. Uma OORI bem-feita é a base para uma operação bem-sucedida e para o aprendizado organizacional contínuo.

Encoraja-se todos os Oficiais envolvidos no planejamento operacional, na produção de inteligência e no comando de unidades a estudarem e aplicarem diligentemente as diretrizes desta Instrução. A qualidade das nossas Ordens de Operações reflete diretamente a qualidade da nossa capacidade de resposta aos desafios da segurança pública. Com planejamento tático e operacional preciso e execução coordenada, alcançar-se-á nossas metas e cumpriremos nossa missão de proteger o cidadão catarinense.

Pág. 127 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estas Instruções Reguladoras (IR) têm por finalidade estabelecer os procedimentos, as responsabilidades, a estrutura padrão e os mecanismos de acompanhamento para a elaboração e execução da Ordem de Operações para Redução de Indicadores (OORI), documento tático essencial para implementar as estratégias definidas no Plano Semestral de Redução de Indicadores (PSRI).

Art. 2º Estas IR são um desdobramento das Instruções Gerais Sobre Metodologia de Redução de Indicadores (IG-10-200), especificamente das Seções III a VIII do Capítulo III, que tratam da aplicação do Modelo de Redução de Criminalidade, incluindo a definição da OORI e sua revisão. Complementa, ainda, às IR 10-803, que regula a elaboração do PSRI.

Art. 3º A OORI é o documento que detalha a execução de ações táticas específicas (preventivas, repressivas e de inteligência) para atingir objetivos de curto e médio prazo, alinhados às prioridades estratégicas do PSRI. Ela define o quê, quem, quando, onde e como as ações serão realizadas.

Art. 4º As disposições destas IR aplicam-se a todas as Organizações Policiais Militares (OPM Nível Unidade) da PMSC responsáveis pela elaboração e execução de OORIs, especialmente às Seções de Planejamento Operacional, Agências de Inteligência, Comandantes de Subunidades e efetivo executor. Aplica-se também aos Comandos Regionais (CRPM) na elaboração de OORIs regionais.

Art. 5º A elaboração e execução da OORI deverão observar os seguintes princípios:

I - Alinhamento Estratégico: As ações da OORI devem contribuir diretamente para o alcance das metas e prioridades do PSRI vigente;

II - Base em Inteligência: As ações devem ser fundamentadas em análise criminal e produtos de inteligência tática atualizados;

III - Clareza e Objetividade: A OORI deve ser clara, concisa e de fácil compreensão para todos os executantes;

IV - Viabilidade: O planejamento deve considerar realisticamente os recursos (pessoal, material, tempo) disponíveis;

V - Oportunidade: As ações devem ser planejadas e executadas no momento e local mais adequados para maximizar o impacto;

VI - Segurança: A segurança do efetivo policial e da comunidade deve ser preocupação central no planejamento e execução;

VII - Coordenação: Deve prever a integração e coordenação entre as diferentes unidades/equipes envolvidas e, se necessário, com órgãos externos;

VIII - Flexibilidade: Embora detalhada, a execução deve permitir ajustes táticos frente a imprevistos, dentro dos limites da missão;

IX - Mensurabilidade: A OORI deve permitir o acompanhamento e a avaliação posterior dos resultados das ações (conexão com a Revisão Operacional).

Pág. 128 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

Art. 6º Para fins destas IR, aplicam-se os conceitos e definições estabelecidos na IG-10-200 e nas IR 10-200. Reitera-se:

I - OORI: Documento formal que detalha a execução de ações táticas.

II - Comissão para elaboração do PSRI: Fórum deliberativo tático em nível de OPM/CRPM.

III - Oficial Responsável pela OORI: Oficial designado na OORI para coordenar sua execução e acompanhamento (IG-10-200).

IV - Análise para Elaboração de Respostas: Aplicação dos conceitos de Série Temporal de Eventos, Alvos, Locais Prioritários e Gestão de Demandas Extraordinárias (IG-10-200) na definição das ações da OORI.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA OORI

Art. 7º O processo de elaboração da OORI compreende as seguintes fases principais:

I - Recebimento da Demanda e Análise de Insumos;

II - Definição das Ações Táticas Específicas;

III - Planejamento de Recursos e Coordenação;

IV - Redação e Estruturação do Documento (OORI);

V - Aprovação, Publicação e Difusão.

Art. 8º Vinculação ao PSRI**:**

I - Toda OORI voltada à redução de indicadores deve originar-se de uma Prioridade Estratégica definida no Plano Semestral de Redução de Indicadores (PSRI) vigente.

II - A elaboração da OORI é desencadeada por uma deliberação específica da OPM (ou CRPM), que, ao analisar a situação tática e o progresso do PSRI, determina a necessidade de uma operação ou conjunto de ações para atingir um objetivo tático específico.

III - A ata ou deliberação formal da reunião que determinou a criação da OORI deve ser referenciada no próprio documento da OORI, garantindo o nexo causal e o alinhamento.

Art. 9º Quanto à responsabilidade pela Elaboração**:**

I - A responsabilidade primária pela elaboração da minuta da OORI é da Seção de Planejamento Operacional (P3) da OPM.

II - A elaboração deve ocorrer em estreita colaboração com a Agência de Inteligência (AIU), responsável por fornecer a análise tática/operacional que fundamenta as ações, e com os Comandantes das Subunidades ou Chefes das Seções/Equipes que executarão as ações, para garantir a viabilidade e o entendimento.

Pág. 129 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

III - O Comandante da OPM aprovará a OORI e designará formalmente, no próprio documento, o Oficial Responsável por sua coordenação e acompanhamento geral, conforme IG-10-200.

Art. 10 A Seção I – Análise de Insumos - deverá ser realizada previamente à redação da OORI, competindo à equipe de planejamento — composta pela Seção de Planejamento Operacional (P-3), Agência de Inteligência (AIU) e Comandantes diretamente envolvidos — a análise crítica dos seguintes insumos:

I - A(s) Prioridade(s) Estratégica(s) e Meta(s) do PSRI vigente que a OORI busca atender;

II - A deliberação específica da Comissão, incluindo o objetivo tático e operacional claro a ser alcançado pela OORI;

III - Inteligência Tática Atualizada e Específica (fornecida pela AIU):

a) Análise detalhada do problema alvo da OORI (*modus operandi*, locais e horários precisos de incidência - *hotspots* táticos, perfil de vítimas/autores);

b) Identificação e qualificação de Alvos (indivíduos ou grupos específicos a serem neutralizados, presos ou monitorados);

c) Caracterização de Locais Prioritários (fatores que facilitam o crime no local, rotas de fuga, pontos vulneráveis);

d) Análise de Séries Temporais (se aplicável, para identificar padrões de repetição);

e) Avaliação de riscos inerentes ao ambiente operacional e aos alvos.

IV - Capacidade operacional real da OPM (efetivo, viaturas, equipamentos, tecnologia, treinamento específico) disponível para o período e tipo de operação planejada;

V - Lições aprendidas de OORIs ou operações similares anteriores (registradas em Atas de Revisão Operacional ou outros documentos);

VI - Necessidade de coordenação com Forças Amigas ou Órgãos Parceiros.

Art. 11 A Seção II – Definição das Ações Táticas Específicas - deverá consolidar as ações táticas a serem executadas, com base nos insumos analisados e nas Prioridades Estratégicas previamente definidas no PSRI.

I - Com base na análise dos insumos (Art. 10) e no objetivo tático definido pela Comissão, a equipe de planejamento definirá as tarefas concretas a serem realizadas, organizadas de acordo com as estratégias de controle do PSRI:

Pág. 130 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

a) Ações Preventivas**:** Medidas específicas para reduzir oportunidades, aumentar a dificuldade para o infrator ou dissuadir a ação criminosa no local/tempo definidos. (Ex: Rondas em pontos específicos, instalação de Ponto Base, orientação a moradores/comerciantes, solicitação de melhoria de iluminação);

b) Ações Repressivas: Medidas diretas de intervenção policial para prender infratores, apreender materiais ilícitos ou interromper a atividade criminosa. (Ex: Operação Saturação, Barreira Policial com foco específico, Cumprimento de Mandado de Busca/Prisão direcionado, Abordagem Qualificada a alvos definidos pela inteligência);

c) Ações de Inteligência: Coleta ativa de informações durante a operação ou ações específicas da AIU para apoiar a operação ou gerar conhecimento posterior. (Ex: Monitoramento de alvos durante a operação, entrevistas qualificadas com presos/testemunhas, análise de dados coletados em tempo real, vigilância).

II - As ações devem ser detalhadas o suficiente para não deixar dúvidas ao executor sobre o que fazer, onde, quando e como, referenciando os POPs sempre que aplicável.

III - As ações devem ser coerentes entre si e com o Conceito da Operação (definido no Art. 13, I, "a").

Art. 12 A Seção III – Planejamento de Recursos e Coordenação - deverá consolidar os meios necessários para a execução das ações táticas e prever os mecanismos de coordenação entre as seções e unidades envolvidas e deverá contemplar:

I - Para cada conjunto de ações definidas, o P3, com apoio da P1 (Pessoal) e P4 (Logística), especificará os recursos necessários e sua alocação:

a) Pessoal: Quantidade de policiais por equipe/turno, qualificações necessárias (Ex: operador de drone, negociador), regime de serviço (ordinário/extraordinário);

b) Material/Logística: Viaturas (tipos e quantidade), armamento/munição (padrão ou específico), equipamentos de proteção (EPI), tecnologia (rádios, smartphones com aplicativos específicos, câmeras, drones), materiais de apoio (cones, sinalização), suprimentos (água, alimentação, combustível).

II - Serão definidas as Instruções de Coordenação (detalhadas no Capítulo III) para garantir a sincronia, a segurança e a comunicação eficaz entre todas as partes envolvidas.

Art. 13 A Seção IV – Redação e Estruturação - deverá formalizar as ações previstas, estruturando-as de acordo com as diretrizes e orientações estabelecidas nas fases anteriores.

I - O P3, com base nas fases anteriores, redigirá a minuta da OORI, utilizando o formato padrão definido no Capítulo III destas IR;

II - A redação deve ser:

a) Clara e Concisa: Utilizar frases curtas e diretas;

b) Precisa: Evitar ambiguidades, usando terminologia técnica padronizada (POPs, siglas oficiais);

Pág. 131 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

c) Completa: Conter todas as informações necessárias para a compreensão e execução da missão;

d) Segura: Observar a classificação sigilosa adequada, se necessário.

Art. 14 A Seção V – Aprovação, Publicação e Difusão - deverá assegurar a validação formal da OORI e a sua ampla disseminação entre os públicos internos envolvidos.

I - A minuta da OORI será revisada pela AIU e outros envolvidos relevantes, e submetida pelo Chefe da P3 à aprovação do Comandante da OPM (ou autoridade designada por delegação).

II - Após aprovada, a OORI receberá sua numeração sequencial oficial e a data/hora de emissão.

III - A publicação/difusão observará o princípio da necessidade de conhecer:

a) A OORI completa será difundida aos Comandantes de Subunidade, Chefes de Seção envolvidos e ao Oficial Responsável pela OORI.

b) Extratos ou ordens fragmentárias poderão ser emitidos para as equipes executoras, contendo apenas as informações pertinentes à sua tarefa específica.

c) Os meios de difusão devem ser seguros e garantir o recebimento. A publicação em Boletim Interno é vedada para OORIs de natureza sigilosa ou que contenham detalhes operacionais sensíveis.

IV – Conforme a IG-10-200, cópia da OORI aprovada será inserida no processo digital correspondente (junto ao PSRI e ata) e compartilhada com o CRPM e a SECOP para fins de acompanhamento e controle superior.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DO CONTEÚDO DA OORI

Art. 15 A OORI, elaborada conforme o processo descrito no Capítulo II, deverá seguir a formatação do modelo constante nas IG 10-003, sendo esta estrutura padrão de 5 (cinco) seções principais, além do cabeçalho e das referências, conforme detalhado nos artigos subsequentes:

I - Cabeçalho e Referências;

II - Seção 1: Situação;

III - Seção 2: Missão;

IV - Seção 3: Execução;

V - Seção 4: Administração (Apoio/Logística);

VI - Seção 5: Ligações e Comunicações (Comando e Comunicações);

VII - Assinatura;

Pág. 132 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

VIII - Anexos (Se necessário).

Art. 16 Deverá conter os seguintes elementos de identificação e contextualização:

I - Identificação da PMSC, do Comando Regional (se aplicável) e da OPM expedidora;

II - Título: "ORDEM DE OPERAÇÕES PARA REDUÇÃO DE INDICADORES";

III - Numeração sequencial da OORI na OPM e ano;

IV - Nome da Operação (se houver);

V - Data e Hora de Emissão;

VI - Período de Validade da Ordem;

VII - Referências**:** Listagem dos documentos que fundamentam a OORI, incluindo minimamente:

a) O PSRI vigente, com a Prioridade Estratégica e Meta(s) relacionadas;

b) A deliberação específica da Ata;

c) Os Relatórios Técnicos de Inteligência (RT) ou Análises Criminais que subsidiaram a decisão;

d) A IG-10-200, estas IR (IR 10-804) e outros POPs relevantes.

Art. 17 A seção 1 – Situação - descreve o cenário operacional e a justificativa para a missão. Deverá conter, no mínimo:

I - Forças Amigas: Informações relevantes sobre outras unidades PMSC ou forças amigas (PC, GMF, PRF, etc.) atuando na mesma área ou em apoio, cujas ações possam interferir ou complementar a operação;

II - Ambiente Operacional: O diagnóstico tático detalhado fornecido pela AIU, incluindo:

1. Descrição do problema criminal ou de ordem pública a ser enfrentado (ligado ao PSRI);

2. Análise do *modus operandi*, locais (*hotspots* táticos), horários e perfis de infratores/alvos;

3. Avaliação da capacidade e intenções dos alvos (se conhecidos);

4. Fatores do ambiente físico e social que influenciam a operação (terreno, clima, eventos locais, etc.).

Pág. 133 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

III – População Local / Considerações**:** Aspectos relevantes sobre a população na área de operações, possíveis impactos da ação policial e medidas para mitigar efeitos negativos e garantir a segurança de terceiros.

Art. 18 A seção 2 – Missão - contém a declaração clara, concisa e completa da tarefa essencial a ser cumprida pela OPM ou pelas unidades designadas. Deve responder às perguntas: **Quem? O Quê? Quando? Onde? A Fim De (Por Quê)?** A redação deve ser inequívoca e facilmente compreensível por todos os níveis.

Art. 19 A seção 3 - Execução - é a seção mais detalhada, descrevendo como a missão será realizada. Deverá conter, no mínimo:

I - Conceito da Operação: A ideia central da manobra; como as diferentes ações e equipes se integrarão para cumprir a missão; fases da operação (se houver); esforço principal e esforços de apoio;

II - Tarefas às Unidades Subordinadas / Equipes: Designação de tarefas específicas para cada unidade, fração ou equipe empregada na operação. Cada tarefa deve ser clara, indicando a ação a realizar, o local, o período e o método (O quê, Onde, Quando, Como);

III - Instruções de Coordenação: Prescrições comuns a todas as unidades/equipes para garantir a sincronização e segurança, tais como:

1. Linhas de controle, limites de área, pontos de coordenação;

2. Horários críticos (H inicial, H final, etc.);

3. Diretrizes específicas sobre o uso da força;

4. Procedimentos em caso de prisão, apreensão, localização de material ilícito;

5. Medidas de segurança específicas da operação;

6. Fluxo de informações e relatórios durante a operação.

Art. 20 A seção 4 - Administração - Apoio/Logística - detalha o suporte administrativo e logístico necessário para a operação. Deverá conter, no mínimo:

I - Material e Suprimento: Especificação de viaturas, armamento, munição, equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos de comunicação, tecnologia embarcada (câmeras, GPS, consulta de dados), materiais específicos (kits de barreira, etc.) e suprimentos (alimentação, água, combustível), indicando responsabilidades pela dotação e controle;

II - Pessoal: Quantitativo de efetivo por unidade/equipe, regime de serviço (ordinário/extraordinário), readeaquações de efetivos (se houver);

III - Saúde**:** Procedimentos para atendimento e evacuação de feridos (policiais ou terceiros), indicação de hospitais/UPAs de referência, disponibilidade de apoio médico.

IV - Outros Apoios: Transporte adicional, apoio de manutenção, etc., se aplicável.

Pág. 134 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

Art. 21 A seção 5 - Ligações e Comunicações Comando e Comunicações - define a estrutura de comando e os meios de comunicação para a operação. Deverá conter, no mínimo:

I - Comando:

1. Identificação do Comandante da Operação e seu substituto;

2. Localização do Posto de Comando (PC), se houver (fixo ou móvel);

3. Cadeia de Comando específica para a operação (quem se reporta a quem).

II - Comunicações:

1. Rede de rádio principal e alternativas (canais/frequências);

2. Indicativos de chamada a serem utilizados;

3. Telefones de contato essenciais (Comando da Operação, Supervisor, AIU, CRE, DP, unidades vizinhas, etc.);

4. Outros meios de comunicação (sistemas, aplicativos) a serem utilizados.

Art. 22 A OORI deverá ser assinada pela autoridade que a aprova e expede (normalmente o Comandante da OPM).

Art. 23 Poderão ser anexados à OORI documentos complementares essenciais para a execução, tais como:

I - Mapas ou Croquis da área de operações com pontos de interesse;

II - Listas de Alvos ou Veículos (observando o sigilo necessário);

III - Quadros de distribuição de efetivo e recursos;

IV - Quadro de Comunicações detalhado;

V - Ordens Fragmentárias (se aplicável).

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E REVISÃO DA OORI

Art. 24 Quanto à Difusão e *Briefing* Inicial:

I - Após a aprovação e publicação restrita (Art. 14), a OORI será difundida aos Comandantes, Chefes e equipes responsáveis pela execução, garantindo o entendimento da missão e das tarefas específicas.

II - Antes do início das ações, será realizado um *briefing* detalhado com todo o efetivo empregado, conduzido pelo Comandante da Operação ou Oficial Responsável pela OORI.

Pág. 135 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

III - O *briefing* deverá cobrir minimamente: Situação (Inteligência relevante), Missão, Conceito da Operação, Tarefas Específicas de cada equipe, Instruções de Coordenação, Diretrizes do uso da força, Medidas de Segurança e Canais de Comunicação. Deverá seguir os princípios preconizados pela IG-10-200.

Art. 25 Quanto à Execução das Ações:

I - As ações táticas (preventivas, repressivas, de inteligência) definidas na OORI deverão ser executadas pelas unidades/equipes designadas, conforme o planejamento estabelecido (O quê, Onde, Quando, Como).

II - Os supervisores diretos (Comandantes de Pelotão, Sargentos de Dia, etc.) são responsáveis por garantir que suas equipes cumpram as tarefas prescritas na OORI e nos POPs aplicáveis.

III - O Comandante da Operação e/ou o Oficial Responsável pela OORI supervisionarão a execução geral, garantindo a coordenação e o atingimento dos objetivos táticos.

Art. 26 O Oficial designado para ser o Oficial Responsável pela OORI, conforme Art. 9º, III destas IR e das IG-10-200, terá as seguintes atribuições principais durante a execução e monitoramento da OORI:

I - Coordenar a execução das ações entre as diferentes unidades/equipes envolvidas;

II - Monitorar o progresso da operação em relação aos objetivos táticos estabelecidos;

III - Servir como ponto focal para recebimento de informações e resolução de problemas táticos imediatos;

IV - Conduzir as Reuniões de Acompanhamento Tático Quinzenais (Art. 27);

V - Manter o Comandante da OPM informado sobre o andamento da operação;

VI - Coordenar a coleta de dados e informações para a posterior Revisão Operacional (Art. 30);

VII - Elaborar relatórios de acompanhamento ou final, conforme determinado.

Art. 27 Quanto às Reuniões de Acompanhamento Tático (Quinzenais):

I - Conforme Seção VI do Capítulo III das IG-10-200, o Oficial Responsável pela OORI deverá reunir-se quinzenalmente com o Subcomandante e Comandante da OPM.

II - Poderão participar outros oficiais chave (Ex: Chefe da AIU, Comandantes de Cia/Pel executores), conforme definido na própria OORI ou convocados pelo Comandante.

III - O objetivo destas reuniões é:

Pág. 136 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

a) Avaliar o andamento das ações planejadas na OORI;

b) Analisar os resultados parciais e o impacto preliminar nos indicadores alvo;

c) Discutir informações de inteligência recentes que possam impactar a operação;

d) Identificar dificuldades ou obstáculos na execução;

e) Deliberar sobre a necessidade de ajustes táticos na OORI (Art. 29).

IV - As deliberações deverão ser registradas em ata simplificada e anexadas ao processo digital da OORI.

Art. 28 Quanto ao Acompanhamento pela Inteligência (AIU):

I - Conforme Seção VII do Capítulo III das IG-10-200, a Agência de Inteligência da Unidade (AIU) realizará acompanhamento diário focado nas OORIs em andamento.

II - As reuniões diárias da AIU devem:

a) Analisar novas informações de inteligência relevantes para as operações;

b) Avaliar os resultados das ações de inteligência do dia anterior;

c) Identificar mudanças nos padrões criminais ou no comportamento dos alvos;

d) Produzir informações para subsidiar as Reuniões de Acompanhamento Tático e os ajustes operacionais.

III - O Chefe da AIU garantirá que informações críticas sejam comunicadas imediatamente ao Oficial Responsável pela OORI e ao Comando.

Art. 29 Quanto aos Ajustes Táticos Durante a Execução:

I - Pequenos ajustes táticos que não alterem a missão principal, o conceito da operação ou a alocação geral de recursos podem ser realizados pelo Comandante da Operação ou Oficial Responsável pela OORI, conforme a dinâmica do ambiente operacional, devendo ser comunicados ao escalão superior;

II - Ajustes mais significativos que impliquem mudança no conceito da operação, realocação expressiva de recursos ou alteração dos objetivos táticos deverão ser discutidos e deliberados nas Reuniões de Acompanhamento Tático (Art. 27) e, se necessário, submetidos à aprovação do Comandante da OPM, gerando um aditivo à OORI ou uma nova ordem.

Art. 30 Quanto ao Monitoramento de Resultados Parciais:

I - Além do acompanhamento qualitativo nas reuniões, o P3 e a AIU deverão monitorar quantitativamente os resultados parciais da OORI.

Pág. 137 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

II - Isso inclui:

a) Conferir o registro nos sistemas de informação conforme ações realizadas (Ex: nº de abordagens, nº de barreiras, nº de fiscalizações de MPU);

b) Conferir o registro nos sistemas de informação e contagem dos resultados diretos (Ex: nº de prisões, nº de apreensões, nº de veículos recuperados, nº de armas apreendidas);

c) Acompanhamento da evolução dos indicadores criminais (IG-10-200) específicos da área e período da operação, buscando identificar correlações preliminares.

III - Esses dados parciais subsidiarão as reuniões de acompanhamento e a Revisão Operacional.

Art. 31 Quanto à Revisão Operacional (Trimestral):

I - Conforme a Seção VIII do Capítulo III das IG-10-200, toda OORI deverá ser objeto de uma Revisão Operacional formal após 3 (três) meses de sua implementação;

II - Esta revisão será coordenada pelo Oficial Responsável pela OORI, com participação de representantes da AIU, P3, executores e outros envolvidos;

III - A revisão seguirá o roteiro de questionamentos e a matriz de avaliação de processo e resultados definidos nas IG-10-200;

IV - O objetivo principal é gerar aprendizado organizacional, avaliando criticamente a implementação, os resultados, a atuação da inteligência, as táticas empregadas e identificando lições aprendidas e novas lacunas de inteligência;

V - A Revisão Operacional será formalizada em Ata (conforme modelo específico), anexada ao processo digital da OORI/PSRI e suas conclusões subsidiarão ajustes no planejamento e futuras ações.

Art. 32 Quanto aos Relatórios e Memória Organizacional:

I - Ao término do período de validade da OORI, ou conforme determinado pelo escalão superior, o Oficial Responsável pela OORI ou a P3 elaborará um relatório final consolidando as ações realizadas, os resultados alcançados (quantitativos e qualitativos) e as principais dificuldades encontradas;

II - As informações relevantes da execução da OORI, os resultados do monitoramento e as conclusões da Revisão Operacional deverão ser sistematicamente registrados nos sistemas de informação pertinentes (Ex: Banco de dados de inteligência) para compor a memória organizacional;

III - As lições aprendidas devem ser disseminadas de forma apropriada (Ex: Instruções, *briefings*, publicações internas) para evitar a repetição de erros e promover a adoção de boas práticas.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Pág. 138 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

Art. 33º Estas IR complementam as disposições das IG-10-200 e das IR 10-803 (relativa ao PSRI), especificando os procedimentos para o planejamento e execução tática em nível de OPM ou CRPM. As diretrizes aqui estabelecidas devem ser observadas em conjunto com os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e demais normas operacionais pertinentes.

Art. 34º Compete aos Comandantes de OPM assegurar a correta aplicação destas IR na elaboração das OORIs. Compete aos Oficiais Responsáveis pelas OORIs e aos Comandantes de Subunidade/Chefes de Seção garantir a fiel execução das ações planejadas e o cumprimento dos mecanismos de monitoramento.

Art. 35º O nível de sigilo da OORI será definido pelo Comandante da OPM no ato da aprovação, conforme a natureza das informações contidas. A difusão do documento ou de suas partes observará estritamente o princípio da necessidade de conhecer.

Art. 36º Estas IR serão revisadas pelo Estado-Maior Geral (EMG) periodicamente, ou sempre que alterações nas IG-10-200, na doutrina operacional ou nas necessidades táticas da PMSC o justificarem.

Art. 37º Os casos omissos ou dúvidas na aplicação destas IR serão dirimidos pelo Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC.

Art. 38º Estas IR entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral da PMSC.

Art. 39º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pág. 139 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

ANEXO A
MODELO DE OORI

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
OPM

ORDEM DE SERVIÇO/OPERAÇÕES Nº 000/OPM/XXXX.

1. SITUAÇÃO

*(Texto explicando a situação, podendo conter imagens, croquis etc.) *

a. Forças Amigas:

1) [Listar outras unidades PMSC ou forças de segurança (Ex: Polícia Civil, Guarda Municipal, Polícia Rodoviária) que atuam na área ou apoiam a operação].

2) [Mencionar apoios especializados, se houver (Ex: Canil, BOPE, Aviação)].

b. Ambiente Operacional (Inteligência):

1) [Breve menção à ameaça ou problema estratégico definido no PSRI que esta operação visa combater].

2) [**Descrever DETALHADAMENTE a inteligência TÁTICA que justifica ESTA operação específica:** O que está acontecendo? Onde? Quando? Quem são os alvos ou suspeitos? Qual o *modus operandi*? Quais dados (estatísticos, de inteligência) comprovam a necessidade da ação neste local/momento?].

3) [Informações sobre os alvos/suspeitos: características, veículos utilizados, armamento provável, rotinas, etc.].

4) [Análise do terreno/ambiente: características geográficas, pontos de fuga, áreas de risco, etc.].

c. População Local / Considerações:

1) [Características da população local (densidade, rotina, eventos ocorrendo na área)].

2) [Possíveis impactos da operação na rotina da comunidade e medidas para mitigá-los].

3) [Necessidade de interação específica com a comunidade (orientações, pedidos de colaboração, etc.)].

4) [Presença de imprensa ou outros observadores].

Pág. 140 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

2. MISSÃO

(Texto explicando o objetivo da comissão, evento, encargo.)

[Declarar de forma clara, concisa e completa: **Quem** (Unidade responsável), **O Quê** (A tarefa principal a ser realizada), **Quando** (Período da operação), **Onde** (Localização geográfica precisa), **Por Quê / A Fim De** (O propósito da operação, ligando-a aos objetivos estratégicos/táticos)].

Exemplo de estrutura: A/O [Unidade Responsável], no período de [Data/Hora Início] a [Data/Hora Fim], desencadeará a [Nome da Operação/Serviço] na [Localização Específica], por meio de [Descrever a ação principal - Ex: saturação de área, barreiras policiais, policiamento ostensivo], a fim de [Propósito/Objetivo Tático - Ex: reduzir o índice de X, garantir a segurança do evento Y, prender indivíduo Z], em apoio à Prioridade Estratégica nº [Número] do PSRI [Semestre/Ano].*

3. EXECUÇÃO

(Texto detalhado, que pode ser subdividido em quantas partes forem necessárias ao melhor entendimento (3.1, 3.2, 3.2.1 etc.) explicando exatamente a forma como se desencadearão as ações para a consecução do objetivo, podendo conter imagens, croquis etc.)

Conceito da Operação/Serviço:

[Descrever a ideia geral de como a missão será cumprida. Quais as fases? Qual a manobra principal? Como as unidades irão interagir?].

[Definir o método de atuação: ostensividade, sigilo, etc.].

[Estabelecer prioridades de ação ou regras de engajamento específicas].

Tarefas às Unidades Subordinadas / Equipes:

*(Listar cada unidade/equipe participante e suas tarefas específicas) *

[Nome da Unidade/Equipe 1 - Ex: 1ª Companhia / Equipe Alfa]:

- [Tarefa específica 1.1 - O quê, Onde, Quando, Como].

- [...]

[Nome da Unidade/Equipe 2 - Ex: PPT / Equipe Bravo]:

- [Tarefa específica 2.1 - O quê, Onde, Quando, Como].

- [...]

*(Continuar para todas as unidades/equipes envolvidas) *

Instruções de Coordenação:

[Horários importantes: início, término, etc.].

Pág. 141 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

[Limites de área de atuação].

[Procedimentos específicos a serem seguidos (Ex: abordagem, uso da força, prisões, apreensões)].

[Medidas de segurança].

[Fluxo de informações e relatórios].

6) [Pontos de encontro/controle].

4. ADMINISTRAÇÃO

(Texto detalhado, dando ordem aos escalões subordinados explicando as medidas administrativas que devem ser tomadas (Quem faz o que?).)

a. Material e Suprimento:

- Viaturas: [listar tipos e quantidades ou referenciar anexo].

- Armamento: [especificar se houver dotação diferenciada ou referenciar dotação padrão].

- Munição: [especificar se houver dotação diferenciada ou referenciar dotação padrão].

- Equipamentos Especiais: [listar EPIs, comunicação, tecnologia, kits, etc.].

- Suprimento: [detalhar necessidades de alimentação, água, combustível, etc.].

b. Pessoal:

- Efetivo Total Previsto: [Número].

- Distribuição do Efetivo: [detalhar por unidade/equipe ou referenciar anexo].

- Regime de Trabalho: [Escala ordinária, serviço extraordinário, etc.].

c. Saúde:

- Procedimentos em caso de feridos (acionamento, evacuação).

- Referência médica (hospital, UPA mais próximo).

d. Outros Apoios: [Transporte, engenharia, etc., se necessário].

5. LIGAÇÕES E COMUNICAÇÕES

(Informações acerca de quem são os envolvidos na missão, bem como a forma estabelecida para que se faça contato, além de telefones úteis etc.)

Pág. 142 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

a. Comando:

- Comandante da Operação/Serviço: [Posto e Nome].

- Substituto do Comandante: [Posto e Nome].

- Cadeia de Comando: [Definir a linha de subordinação].

- Localização do Posto de Comando (PC): [Se fixo ou móvel, endereço ou VTR].

b. Comunicações:

- Rede Rádio Principal: [Canal/Frequência].

- Rede Rádio Secundária/Alternativa: [Canal/Frequência].

- Indicativos de Chamada: [Definir ou referenciar padrão].

- Telefones de Contato Relevantes: [Comandante, Supervisor, AI, CRE, DP, etc.].

- Outros Meios: [Aplicativos, sistemas específicos].

REFERÊNCIAS

Plano Semestral de Redução de Indicadores (PSRI) - [X]º Semestre/[Ano], Prioridade Estratégica nº [Número], Meta(s) [Número(s)].

Deliberação da Reunião TTCG nº [Número]/[Ano], de [Data].

[Relatório(s) Técnico de Inteligência Específico(s) - Nº/Órgão/Ano].

[IG-10-200, IR 10-200, IR 10-201, POPs relevantes].

[Legislação pertinente].

Florianópolis, xx de xxxxx de xxxx.

[documento assinado eletronicamente]
FULANO DE TAL
Coronel PM Comandante do XXº BPM

Pág. 143 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

ANEXO B
MODELO DE TEXTO PARA OORI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 015 / Xº BPM / 2025.

1. SITUAÇÃO

a. Forças Amigas:

1) Guarnições RP do Xº BPM em serviço ordinário nas áreas adjacentes.

2) Polícia Civil – Delegacia da Comarca de YYY (ciente da operação).

b. Ambiente Operacional (Inteligência):

1) Ameaça Estratégica (PSRI): Alto volume de roubos a pessoa, foco em celulares.

2) Inteligência Tática (RT nº 045/AI): Aumento de 25% nos roubos de celulares nos subsetores Alfa e Bravo da Área Central (últimas 4 semanas), concentração 19:00h-23:00h.

3) Modus Operandi: Predominantemente duplas em motocicletas, abordando transeuntes.

4) Receptação: Suspeita de pontos de receptação nas imediações da Rua Getúlio Vargas (Centro).

5) Meta do PSRI: Aumentar recuperação via IMEI (Meta 1.2.1) e prisões por receptação (Meta 1.2.2).

c. População Local / Considerações:

1) Subsetores Alfa e Bravo: Alto fluxo de pedestres (estudantes/trabalhadores) no período noturno.

2) Minimizar transtornos e garantir segurança durante abordagens/barreiras.

3) Interação profissional e cortês.

2. MISSÃO

O Xº Batalhão de Polícia Militar (Xº BPM), no período de 261800MAR2025 a 282359MAR2025, desencadeará a Operação Celular Seguro – Fase I nos subsetores Alfa e Bravo da Área Central de YYYY, por meio de policiamento ostensivo direcionado, abordagens qualificadas e consulta sistemática de identidades, a fim de reduzir a incidência de roubos de celulares, aumentar a recuperação de aparelhos com registro de furto/roubo, identificar e prender autores de roubo e receptação, contribuindo para o alcance das Metas 1.2.1 e 1.2.2 da Prioridade Estratégica nº 1 do PSRI 1º Sem/2025.

3. EXECUÇÃO

Pág. 144 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

a. Conceito da Operação:

1) Saturação nos subsetores Alfa e Bravo (19:00h-23:00h).

2) Barreiras policiais e patrulhamento tático móvel (foco motocicletas).

3) Registro OBRIGATÓRIO de dados em TODAS as abordagens.

4) Apoio e análise contínua da Agência de Inteligência (AI).

5) Encaminhamento imediato de flagrantes (roubo/receptação) à DP.

b. Tarefas às Unidades Subordinadas / Equipes:

1) **1ª Companhia PM (Guarnições RP - 02 GUs por turno):**

- Intensificar rondas nos subsetores Alfa e Bravo (18:00h-00:00h).

- Montar Barreira Policial (POP 888) 19:00h-22:00h na Av. Nereu Ramos c/ R. Barão do Rio Branco.

- Realizar abordagens (POP 999) a suspeitos.

- Efetuar consulta de dados no App PMSC Mobile.

- Conduzir flagrantes à DP Chapecó.

2) **Pelotão de Patrulhamento Tático (PPT - 01 GU):**

- Atuar como força de recobrimento nos subsetores Alfa e Bravo (19:00h-23:00h).

- Patrulhar áreas de risco indicadas pela AI (mapa Anexo A).

- Apoiar RP em abordagens de maior risco.

- Realizar abordagens qualificadas.

- Priorizar resposta a roubos em andamento.

3) **Agência de Inteligência (AI) / (01 equipe):**

- Monitorar operação.

- Difundir via CRE as informações relevantes obtidas sobre suspeitos/veículos.

- Compilar dados de consultas para análise.

- Produzir Relatório Técnico de Inteligência.

c. Instruções de Coordenação:

Pág. 145 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

1) Consultas via App PMSC Mobile; backup via CRE.

2) Materiais com registro de Furto/Roubo: Apreender; conduzir portador à DP (Art. 180 CP). Boletim detalhado.

3) Abordagens conforme POP 999, fundada suspeita.

4) Manter escuta ativa no Canal Principal CRE.

5) Reportar ocorrências graves/alterações ao Supervisor.

6) Uso obrigatório de EPI (Colete Balístico).

4. ADMINISTRAÇÃO (Apoio/Logística)

a. Material e Suprimento: VTRs: 02 RP, 01 PPT, 01 AI; Armt/Mun: Padrão; Equip: Coletes, Rádios HT, 04 Smartphones c/ App, 01 Kit Barreira.

b. Pessoal: Total 13 PMs (08 RP, 03 PPT, 02 AI). Regime: Ordinário/Extraordinário.

c. Saúde: Acionar SAMU(192)/Bombeiros(193) via CRE. Hosp. Regional Oeste.

d. Outros Apoios: Não previstos.

5. LIGAÇÕES E COMUNICAÇÕES (Comando e Comunicações)

a. Comando: Cmt Op: Cap PM [Nome], Cmt 1ª Cia; Subst: Ten PM [Nome], Cmt PPT; PC: VTR Cmt Op [Prefixo].

b. Comunicações: Rede Rádio Principal: Canal CRE ZZZ; Tels: Cmt Op [Nr], Supervisor [Nr], AI [Nr], DP [Nr].

REFERÊNCIAS

Plano Semestral de Redução de Indicadores (PSRI) - 1º Semestre/2025, Prioridade Estratégica nº 1 (Redução Qualificada dos Roubos), Metas 1.2.1 e 1.2.2.

Deliberação da Reunião nº 05/2025, de 15/FEV/2025.

Relatório Técnico de Inteligência nº 045/AI/XBPM/2025 (Análise de Roubos de Celular na Área Central).

IG-10-200; IR 10-200; IR 10-201; POP nº 999 (Abordagem Policial); POP nº 888 (Barreira Policial).

Código Penal (Art. 180 - Receptação).

Florianópolis, xx de xxxxx de xxxx.

[documento assinado eletronicamente]
FULANO DE TAL
Coronel PM Comandante do XXº BPM

Pág. 146 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. **NBR 6022 -** Informação e documentação - Artigo em publicação periódica técnica e/ou científica - Apresentação. 2. Ed. Rio de Janeiro: 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA DEFESA. EXÉRCITO BRASILEIRO. Estado Maior do Exército. **Instruções Gerais para atos administrativos do Exército Brasileiro - EB10-IG-01.003**. 1. Ed. Brasília: 2011.

SANTA CATARINA (ESTADO). Polícia Militar de Santa Catarina. Estado-Maior Geral. FRANCISCO, Everson Luís (org.). **Instruções Gerais Para Padronização de Publicações**: IG 10-002. 4. ed. Florianópolis, SC: PMSC, 2024.

SANTA CATARINA (ESTADO). Polícia Militar de Santa Catarina. Estado-Maior Geral. FRANCISCO, Everson Luís (org.). **Instruções Gerais Para Formalização de Atos Ordinatórios e Enunciativos:** IG 10-003. 2. ed. Florianópolis, SC: PMSC, 2024.

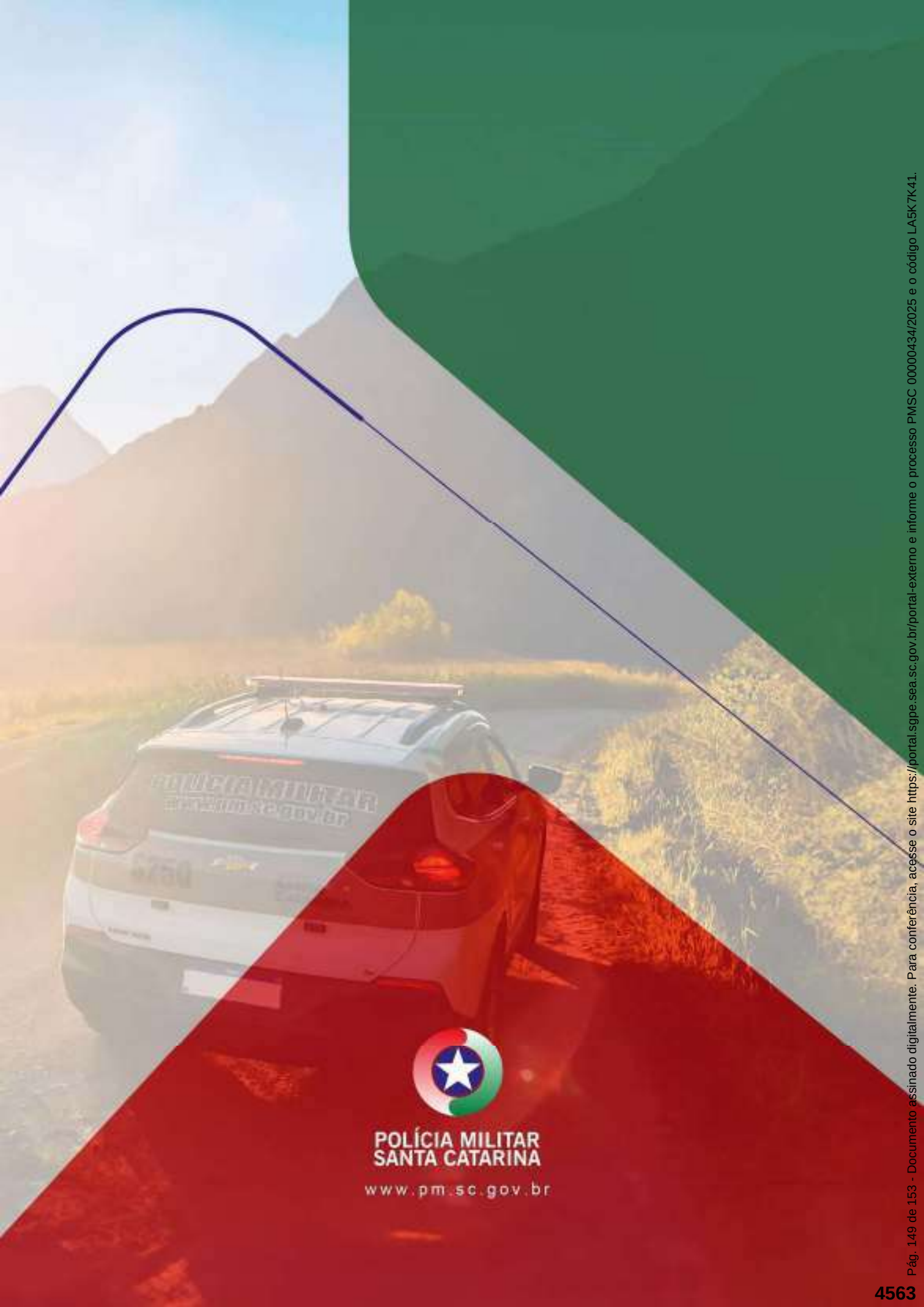
SANTA CATARINA (ESTADO). **Padronização e Redação dos Atos Oficiais**. 3Ed. Rev. e Atual. Florianópolis: 2013.

SANTA CATARINA (ESTADO). **Decreto nº 1.414 de 1º de março de 2013**. Estabelece normas e diretrizes para a elaboração, redação e alteração dos atos normativos de que trata a Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013. Disponível em: http://server03.pge.sc.gov.br/LegislacaoEstadual/2013/001414-005-0-2013-002.htm. Acesso em 21 jul. 2021.

SANTA CATARINA (ESTADO). Polícia Militar de Santa Catarina. Estado-Maior Geral. FRANCISCO, Everson Luís (org.). **Instruções Gerais Para Padronização de Publicações**. 4. ed. Florianópolis, SC: PMSC, 2024.

Pág. 147 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

Pág. 148 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.



Pág. 149 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

Nota #015675

Prorroga a validade do Ato nº 96/PMSC/2025 que aprova projeto piloto a ser desenvolvido nos 3º, 5º e 7º Comandos Regionais de Polícia Militar, permitindo ao Médico Perito Isolado realizar o afastamento de policial militar por motivo de saúde (própria ou de familiar), no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, mediante a avaliação de conformidade documental, sem a necessidade de comparecimento do policial militar à Formação Sanitária.

Pág. 150 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

ATO Nº 613/PMSC/2025

Prorroga a validade do Ato nº 96/PMSC/2025 que aprova projeto piloto a ser desenvolvido nos 3º, 5º e 7º Comandos Regionais de Polícia Militar, permitindo ao Médico Perito Isolado realizar o afastamento de policial militar por motivo de saúde (própria ou de familiar), no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, mediante a avaliação de conformidade documental, sem a necessidade de comparecimento do policial militar à Formação Sanitária.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 29 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, no art. 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar); no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021,o que consta nos autos SGPE PMSC 33540 2025, e

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a validade do Ato nº 96/PMSC/2025 até 31 de julho de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2025.

Florianópolis, 18 de junho de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Cel PM - Comandante-Geral da PMSC

(Publicado no BOPM nº 24, em 18/06/2025)

Pág. 01 de 01 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00033540/2025 e o código 45677

Assinaturas do documento

Código para verificação: **5H0BIM79**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 18/06/2025 às 15:08:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDMzNTQwXzMzNjYyXzIwMjVfNUgwQklNNzk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00033540/2025** e o código **5H0BIM79** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 152 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

Nota #015678

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º doDec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 255/JMC/2025, **Jair Boaventura**, ST PM Ref Mat. 901036-0, CPF nº382.951.809-91, **a contar de 25 de fevereiro de 2025.**

Florianópolis, 18 de junho de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #015737

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI a CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei no 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 219/JMC/2025, **Araputan de Castro**, CB PM RR Mat. 919184-4, CPF nº421.342.269-00.

Florianópolis, 18 de junho de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

6ª PARTE - EDITAIS (CFP/CFO)

FLORIANÓPOLIS , 18 DE JUNHO DE 2025

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]
EMERSON FERNANDES
CEL CORONEL PMSC - COMANDANTE-GERAL

Pág. 153 de 153 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código LA5K7K41.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **LA5K7K41**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 18/06/2025 às 18:45:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAwNDM0XzQzOF8yMDI1X0xBNUs3SzQx ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00000434/2025** e o código **LA5K7K41** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.